



## PF DESCREVE ESQUEMA NO DIGIMAIS, DE EDIR MACEDO, SIMILAR AO DO BANCO MASTER

**A** Operação Miragem, deflagrada pela Polícia Federal nesta terça-feira (23), descreve um suposto esquema fraudulento no Digimais que se assemelha em diversos pontos ao modus operandi do Banco Master.

Além disso, o banco do bispo Edir Macedo, fundador da Igreja Universal do Reino de Deus e dono da RecordTV, adquiriu ativos da instituição de Daniel Vorcaro e quase foi vendido a um ex-sócio do Master, Maurício Quadrado.

As investigações da PF apontam suspeitas de que os envolvidos no esquema do Digimais teriam manipulado demonstrativos contábeis e registros para

ocultar a real situação financeira da instituição. O objetivo seria mostrar boa saúde financeira diante dos órgãos de controle para conseguir viabilizar operações irregulares.

Por meio de sua assessoria de imprensa, o Banco Digimais disse que permanece à disposição das autoridades para prestar quaisquer esclarecimentos e colaborar com as apurações em curso. "A instituição reafirma seu compromisso com a transparência, a conformidade regulatória e a plena colaboração com as autoridades competentes."

De acordo com o inquérito da PF, o Digimais acelerou sua captação no mercado por meio da emissão de

CDBs (Certificados de Depósito Bancário) com taxas superiores a 110% do CDI, uma remuneração acima da média do mercado. Foi por meio desse instrumento que o banco de Vorcaro se sustentou até ser liquidado pelo Banco Central.

Outro ponto em comum seria a precificação de ativos do banco bem acima do seu valor de mercado. A PF aponta como exemplos a "precificação de títulos antigos e sem valor da Vale em R\$ 650 milhões, a avaliação de um terreno em Pernambuco por R\$ 150 milhões quando o seu valor real seria inferior a R\$ 10 milhões e a marcação de uma carteira de automóveis em R\$ 3,5 bilhões." Folhapress



## DESTAQUES DO DIA

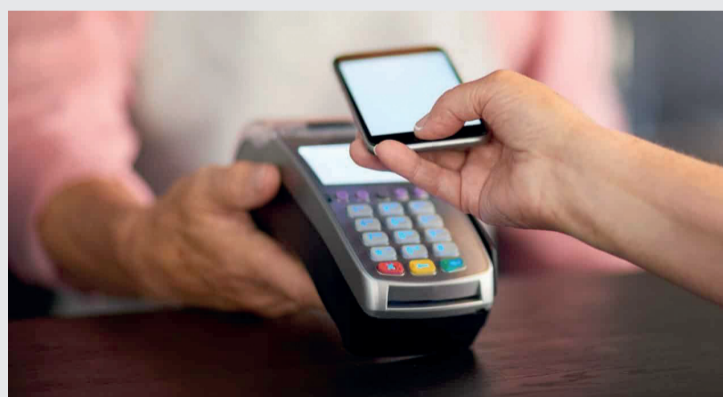


**Ata do Copom deixa futuro da Selic em aberto, dizem economistas**

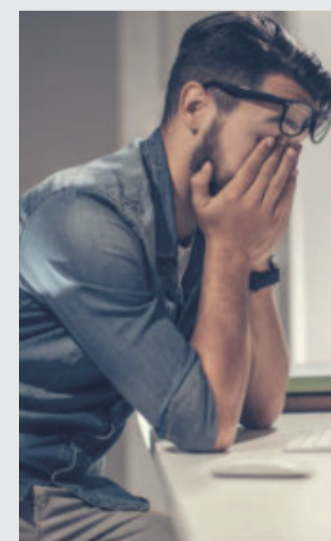
**Flávio deve criticar Lula e defender punições individuais em audiência nos EUA, diz aliado**

**Em reunião, bancada do agro leva contraponto a Hugo sobre dívidas rurais**

**Pix por aproximação passa a mostrar saldo antes do pagamento**



**Saúde emocional ganha espaço em hospitais do Brasil**



## NO MUNDO

## EUA e Irã brigam por inspeção nuclear, e Teerã diz que controlará Hormuz em acordo

O presidente dos Estados Unidos, Donald Trump, afirmou nesta terça-feira (23) que o Irã concordou em permitir inspeções nucleares permanentes, mas Teerã negou a existência de qualquer acordo nesse sentido, reacendendo divergências sobre os termos das negociações para encerrar o conflito no Oriente Médio.

O republicano ameaçou suspender as conversas. Em um post na rede Truth Social, Trump disse que o Irã concordou em permitir a entrada de inspetores da Agência Internacional de Energia Atômica (AIEA), ligada à ONU, "por um longo período no futuro (para sempre!)".

"Isso garantirá a honestidade nuclear. Se eles não tivessem concordado com isso, não haveria novas negociações", escreveu Trump. O presidente disse ainda que só aceitou retirar o bloqueio naval que a Marinha dos EUA mantinha no estreito de Hormuz porque



negociadores iranianos teriam aceitado as vistorias nucleares.

Mais cedo nesta terça-feira (23), Teerã já tinha negado a versão dada por Washington. O porta-voz do Ministério das Relações Exteriores do Irã, Esmaeil Baghaei, declarou que a agência vinculada às Nações Unidas não estava autorizada a inspecionar as instalações nucleares bombardeadas pelos EUA e por Israel.

Na véspera, o vice-presidente dos Estados Unidos, J. D. Vance, já havia dito que o Irã concordara com a entrada de inspe-

tores nucleares da AIEA.

No ano passado, em apoio à guerra de 12 dias lançada por Tel Aviv, os EUA bombardearam pela primeira vez instalações nucleares iranianas, incluindo Fordow, Natanz e Isfahan. A AIEA sempre se queixou de não ter tido acesso completo às instalações desde então.

A extensão dos danos continua desconhecida. Baghaei disse que não há protocolo para esse tipo de inspeção, acrescentando que o Irã continuará cumprindo suas obrigações atuais como membro do Tratado de Não Proliferação Nuclear. Folhapress

## EUA, Irã e Líbano podem se unir para garantir trégua após negociações

Delegações do Líbano e de Israel se reuniram em Washington, nos Estados Unidos, para uma nova rodada de negociações sobre a guerra no Oriente Médio. Em meio às tratativas, o presidente libanês Joseph Aoun afirmou que EUA, Irã e Líbano cogitam formar um grupo conjunto para garantir o cumprimento do cessar-fogo.

A situação diplomática permanece extremamente delicada, de acordo com a correspondente internacional Mariana Janjácómo, ao CNN 360°. Mesmo com a trégua em vigor, os ataques continuaram nesta terça-feira (23). O Ministério da Saúde libanês informou que pelo menos duas pessoas foram mortas em decorrência de ataques israelenses. O Hezbollah afirmou que as vítimas estavam ajudando a limpar estradas e a recu-

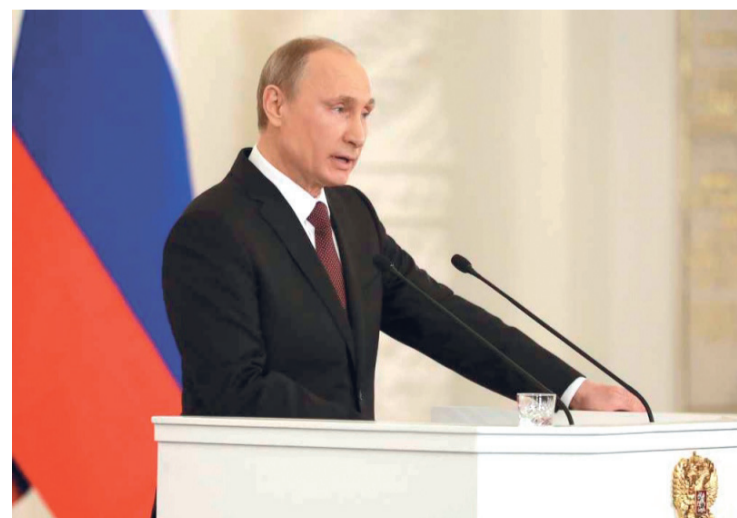
parar corpos de destroços quando foram atingidas pelos disparos. Israel, por sua vez, declarou que se tratavam de terroristas armados que representavam uma ameaça imediata aos soldados israelenses, acrescentando que não permitirá que o Hezbollah cause danos a civis ou militares israelenses.

Marco Rubio chegou aos Emirados Árabes com o objetivo de separar diplomaticamente dois cenários distintos: a guerra envolvendo o Irã e a situação no Líbano. Rubio argumentou que o futuro do povo libanês pertence ao Líbano e que é com o governo libanês que os Estados Unidos irão negociar. Segundo ele, o problema do Irã reside no apoio ao Hezbollah.

No entanto, as duas questões permanecem profundamente interligadas.

Folhapress

## Putin admite impacto de ataques de Kiev, e tensão cresce



Em uma rara admisão do impacto dos ataques com drones ucranianos contra a Rússia, o presidente Vladimir Putin disse nesta terça-feira (23) que as ações de Kiev visam "desestabilizar a sociedade russa e criar incertezas sobre as Forças Armadas".

Embora a afirmação seja um truísmo, não é algo trivial por parte de Putin e demonstra que a escalada contra alvos cada vez mais distantes no território russo e no entorno de Moscou preocupa o longo líder do Kremlin. Ele também pediu mais medidas de proteção às cidades de seu país.

Putin falava a cadetes de academias militares em um evento na sede do governo.

Como seria previsível, manteve o discurso otimista em relação ao campo de batalha na Ucrânia, país que invadiu em 2022 e do qual controla cerca de 20% dos territórios.

Disse também que as ondas de ataques contra alvos civis impossibilitam o diálogo contra Volodimir Zelenski, obviamente sem citar os bombardeios russos contra o vizinho. Nesta terça, três pessoas morreram em Krivii Rih, cidade natal do presidente ucraniano.

Mais tarde, numa reunião de governo, Putin disse que aceitaria conversas com base nos acordos que se desenhavam em março de 2022 em Istambul, no

primeiro mês da guerra. Com incentivo ocidental, Zelenski os deixou por serem favoráveis aos russos.

O foco da guerra assimétrica de Kiev, que ganhou o reforço de mísseis de cruzeiro que analistas não sabem se são os Flamingo ucranianos ou uma nova leva de modelos Storm Shadow/Scalp-EG franco-britânicos, tem sido o sistema energético russo.

É uma forma de compensar o aumento das receitas do Kremlin com petróleo, que aumentaram a níveis recordes desde 2022 com a suspensão de sanções americanas para compensar o impacto no preço global devido à guerra no Irã.

CNN

DATA  
MERCANTIL

São Paulo

◆ JORNAL DATA MERCANTIL LTDA.  
CNPJ nº 35.960.818/0001-30  
Rua XV de novembro, 200  
Conj. 21B – Centro – Cep.: 01013-000

◆ Tel.: 11 3361-8833  
E-mail: comercial@datamercantil.com.br

◆ EDITORIAL: Daniela Camargo  
◆ COMERCIAL: Tiago Albuquerque  
◆ Serviço Informativo: FolhaPress,  
Agência Brasil, Senado, Câmara, Istoé-  
Dinheiro, Notícias Agrícolas.

----  
Rodagem:  
Diária

Fazemos parte  
da



## ECONOMIA

### Ata do Copom deixa futuro da Selic em aberto, dizem economistas



A ata do Copom (Comitê de Política Monetária do Banco Central) divulgada nesta terça-feira (23), reforça um cenário de cautela dos investidores ao não dissipar todas as dúvidas sobre a trajetória da Selic levantadas pela última decisão acerca da Selic, dizem economistas.

Na última quarta-feira (17), o BC cortou a taxa básica de juros em 0,25 ponto percentual, para 14,25% ao ano. No documento que discorre sobre a medida, a autoridade traz um cenário de inflação elevada e de expectativas sobre a alta de preços acima da meta perseguida pelo BC, de 3%, com margem de 1,5 ponto percentual para mais e para menos.

"A ata não dá qualquer sinal para a direção dos

juros, mas sinaliza que segue a expectativa do mercado, que espera mais um corte de 0,25 este ano", diz Sergio Vale, economista-chefe da MB Associados.

O especialista aponta que o BC acompanhar as expectativas seria uma certa inversão de papéis, já que a autoridade monetária tem mais ferramentas e informações para vislumbrar cenários futuros.

"O BC não perdeu a credibilidade, mas fica a percepção de que vamos precisar de um reforço técnico [nas explicações], de não olhar só as expectativas de mercado e se eximir dizendo que a alta de preços é só um choque de oferta", afirma Vale.

O economista espera uma redução de 0,25 ponto percentual na próxima reunião, em agosto, e, pos-

teriormente, manutenção da Selic em 14% ao ano.

"Documento é dúbio. Deixa a pausa nos cortes da Selic, ou a continuidade, muito em aberto", diz Gustavo Bertotti, diretor de renda variável da Fami Capital. Segundo o economista, o comunicado da decisão da semana passada foi mais duro contra o aumento de preços que a ata desta terça.

"A ata é muito suave diante da deterioração macroeconômica. As expectativas mudaram muito nos últimos meses, dado o cenário geopolítico e o risco fiscal, com muito incentivo a consumo e a crédito. O horizonte de incerteza do BC é muito grande, e as próximas decisões do Copom devem ser feitas reunião a reunião", complementa Bertotti.

Folhapress

### Fazenda lança painel que detalha R\$ 340 bi em benefícios fiscais

A partir desta terça-feira (23), o cidadão pode monitorar as desonerações tributárias, consultando quem recebe benefícios fiscais e a distribuição desses recursos entre setores, regiões e programas.

O Ministério da Fazenda lançou o chamado Painel de Caracterização das Desonerações Tributárias, que consolida informações da Receita Federal e permite análises sobre o perfil econômico dos beneficiários.

A ferramenta foi apresentada como um instrumento de transparência e apoio à avaliação das políticas públicas, em meio ao debate sobre o custo dos incentivos tributários para as contas públicas.

Segundo a Fazenda, as desonerações tributárias somaram quase R\$ 340 bilhões em 2024, envolvendo dezenas de programas e mais de 85 mil empresas beneficiárias.

Entre os principais dados apresentados estão: R\$ 339,86 bilhões em benefícios tributários regis-

trados em 2024;

87 programas analisados pela plataforma;

cerca de 86 mil empresas beneficiadas;

46% dos recursos destinados a setores de baixa intensidade tecnológica;

59,1% dos benefícios destinados a municípios de baixa vulnerabilidade.

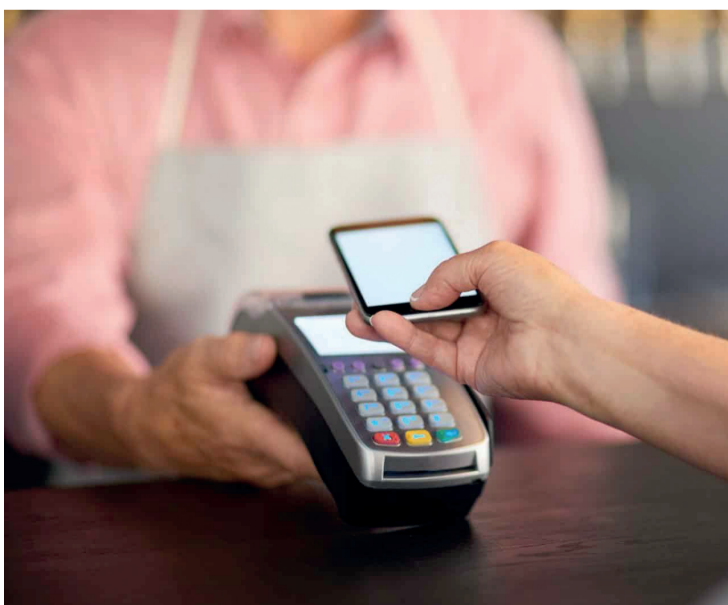
A plataforma permite cruzamentos por setor econômico, localização, programa de incentivo e empresa beneficiária. A Fazenda destaca que o sistema não calcula o impacto dos benefícios, mas faz uma caracterização socioeconômica dos incentivos.

A ferramenta foi desenvolvida pela Secretaria de Política Econômica (SPE) da Fazenda, com base nos dados da Declaração de Incentivos, Renúncias, Benefícios e Imunidades Tributárias (Dirbi), enviada pelas empresas à Receita Federal.

O painel apresenta informações em diferentes categorias, como produtiva, ambiental, social e regional.

Wellton Máximo/ABR

### Pix por aproximação passa a mostrar saldo antes do pagamento



O Pix por aproximação ganhou uma nova etapa de integração com o open finance (compartilhamento legal de dados entre instituições financeiras). Desde segunda-feira (22), os usuários podem autorizar o compartilhamento de informações de saldo e limite da conta para visualizar esses dados antes de concluir um pagamento por meio de carteiras digitais.

A novidade, chamada pelo Banco Central (BC) de "jornada otimizada", busca reduzir falhas causadas por falta de saldo e tornar o processo de pagamento mais rápido. A funcionalidade é opcional e depende da autorização ativa do cliente.

Com a mudança, ao conectar uma conta bancária a uma carteira digital ou

autorizar movimentações automáticas via open finance, o consumidor poderá consultar, na tela, informações como:

saldo disponível em conta;

limite autorizado para transações;

possibilidade de conclusão do pagamento antes da confirmação.

Nova experiência

Segundo o Banco Central, a atualização reúne em uma única etapa procedimentos que antes eram separados: o consentimento para compartilhar dados e a autorização para vincular a conta ao serviço de pagamento.

A medida vale para duas modalidades dentro do open finance:

quando o cliente vincula uma conta bancária a uma instituição iniciadora de

pagamento, incluindo o Pix por aproximação;

quando autoriza transferências automáticas entre contas do próprio titular, chamadas de transferências inteligentes.

O chefe de Subunidade no Departamento de Regulação do Sistema Financeiro (Denor) do BC, Matheus Rauber, afirmou que a mudança pode abrir espaço para novas soluções financeiras.

"Bancos e empresas podem criar novos produtos com essa funcionalidade, tanto vinculados a pagamentos com débito em conta como relacionados a checkout mais fluido, com características de menor abandono de pagamento e de conclusão mais rápida da compra", disse.

Wellton Máximo/ABR

## POLÍTICA

## Flávio deve criticar Lula e defender punições individuais em audiência nos EUA, diz aliado



Na audiência pública do governo americano para discutir a proposta de tarifas de 25% sobre produtos brasileiros, o senador e pré-candidato à Presidência Flávio Bolsonaro (PL-RJ) deve citar o presidente Lula (PT) e pedir que eventuais punições dos EUA sejam direcionadas aos "responsáveis pelas práticas investigadas" e não à economia do país como um todo.

A informação de que Flávio se inscreveu para apresentar argumentos contra um novo tarifaço foi antecipada pela colunista Mônica Bergamo.

O empresário bolsonarista Paulo Figueiredo afirmou à reportagem

que Flávio sustentará que a medida proposta pelo USTR (Escritório do Representante de Comércio dos EUA) acabaria atingindo exportadores brasileiros, importadores americanos e consumidores dos dois países, sem alcançar os responsáveis pelas condutas apontadas na investigação.

Entre as reclamações do governo Donald Trump, que afirma que o Brasil cria desvantagens competitivas para empresas americanas, estão críticas ao uso do Pix, acusações de remoção de conteúdos políticos de plataformas americanas e a alegação de que o país não adotaria medidas suficientes para combater a corrupção.

Uma nova audiência pública está marcada para 6 de julho e faz parte da consulta aberta pelo USTR antes da decisão final sobre a adoção das tarifas. Por outro lado, o governo brasileiro não deverá falar na audiência.

A estratégia do Ministério das Relações Exteriores é seguir concentrado na atuação nos canais próprios existentes entre os governos. A pasta vê a consulta pública como um espaço para a manifestação do setor privado, entidades e outras partes interessadas.

O relatório definitivo da investigação deve ser publicado até 15 de julho e cabe a Trump a palavra final sobre a aplicação das medidas.

Folhapress

## Plano de governo de Caiado prevê estabilizar dívida pública em até 3 anos

Coordenador do programa de governo de Ronaldo Caiado (PSD), Roberto Brant afirmou em entrevista à CNN Brasil que o plano do ex-governador prevê estabilizar a dívida pública entre dois e três anos. Além de barrar a criação de novas despesas, a ideia é atacar incentivos tributários.

Nas contas do governo federal, a dívida pública do Brasil terminou o último ano em 78,7% do PIB (Produto Interno Bruto) e seguirá subindo nos próximos anos. Mesmo os superávits primários previstos não serão capazes de estabilizá-la, já que os juros altos aumentam o custo de rolagem das obrigações.

Segundo Brant, um choque na política fiscal pode garantir um resultado primário mais robusto e ao mesmo tempo atuar sobre os juros. A avaliação é de que o juro real alto no Brasil tem como um de seus principais motivos a incerteza sobre a política fiscal e a capacidade do país de arcar com sua dívida no futuro.

O político mineiro e ex-ministro da previdência, contudo, afasta a possibilidade de Caiado propor a desvinculação dos pisos de saúde e educação ou a desindexação de benefícios previdenciários e sociais do salário mínimo – medidas mencionadas como relevantes por economistas.

"Nós vamos procurar outras áreas. Vamos estudar com lupa as isenções tributárias. Algumas delas são consensos sociais e não adianta querer mexer, mas há espaço para se mexer em parte. E não vamos criar despesas, não vamos dar garantias para operações de crédito. E não vai ter isso de um arcabouço fiscal que você cumpre apenas formalmente porque coloca uma série de despesas fora do alcance dele", disse.

A nova agenda econômica, segundo Brant, seria viabilizada por uma "pacificação" na relação do Executivo junto ao Congresso e por uma sinalização "firme" ao mercado de responsabilidade fiscal.

CNN

## Em reunião, bancada do agro leva contraponto a Hugo sobre dívidas rurais



Integrantes da bancada do agronegócio no Congresso Nacional levaram ao presidente da Câmara, Hugo Motta (Republicanos-PB), nesta terça-feira (23), um "contraponto" sobre o projeto das dívidas rurais. A intenção do grupo é articular o avanço da proposta e esclarecer o impacto fiscal do texto.

Os parlamentares argumentaram que o projeto é "autorizativo", ou seja, que a execução dos recursos não é obrigatória. A FPA (Frente Parlamentar da Agropecuária) também diverge da estimativa de impacto feita pelo governo.

Os ministérios da Fazenda e do Planejamento estimam um custo de até R\$ 140 bilhões em 13 anos. A

FPA, no entanto, prevê um impacto menor, de R\$ 65 bilhões durante o mesmo período, e quer afastar a ideia de que a renegociação seria uma "bomba fiscal".

A CNN apurou que a conversa foi considerada positiva e Hugo pareceu disposto a ajudar na articulação de um possível meio-termo entre as demandas do grupo e do governo.

Técnicos da bancada, da Câmara e do Executivo devem debater o projeto ainda nesta semana e elaborar um parecer técnico. A FPA negocia para que o texto seja analisado no plenário antes do recesso parlamentar, que começa em 18 de julho.

O presidente da Câmara, no entanto, ainda não se

comprometeu a pautar o projeto e, anteriormente, havia sinalizado a aliados a intenção de segurar a análise da matéria.

Após o encontro desta tarde, Hugo Motta publicou registro da reunião e afirmou que seguirá atuando "com todo equilíbrio e responsabilidade, ouvindo a todos".

O projeto alonga o prazo de dívidas e cria uma linha especial com carência e juros mais baixos. Pelo texto, o governo poderá usar parte dos recursos do Fundo Social do Pré-Sal para viabilizar a renegociação. Os financiamentos terão como limites o valor de R\$ 10 milhões por beneficiário e de R\$ 50 milhões por associação ou cooperativa de produção.

CNN

## SAÚDE

### Saúde emocional ganha espaço em hospitais do Brasil



A preocupação com a saúde emocional tem ganhado espaço dentro dos hospitais brasileiros. Em meio a um cenário em que ansiedade, medo e insegurança costumam acompanhar processos de internação, instituições de saúde vêm ampliando ações de humanização para tornar a experiência de pacientes, acompanhantes e profissionais menos traumática e mais acolhedora.

A experiência de uma internação hospitalar costuma ser acompanhada por sentimentos como ansiedade, medo, insegurança e isolamento. Para pacientes e familiares, o afastamento da rotina, do trabalho e do convívio social pode gerar impactos emocionais sig-

nificativos, sobretudo em internações prolongadas.

Diante desse cenário, hospitais têm ampliado investimentos em ações de humanização, incorporando música, atividades culturais e experiências de acolhimento como estratégias complementares para promover o bem-estar emocional dentro das unidades de saúde.

Dados da Organização Mundial da Saúde (OMS) indicam que a saúde mental se tornou uma das principais preocupações globais após a pandemia de Covid-19. Em 2022, a entidade apontou um aumento de 25% nos casos de ansiedade e depressão em todo o mundo, reforçando a necessidade de ampliar estratégias de cuidado emocional em dife-

rentes ambientes, inclusive no contexto hospitalar.

Outros estudos também apontam benefícios da música e de intervenções culturais para pacientes em tratamento. Uma revisão publicada pela Cochrane Library identificou que a música pode contribuir para a redução da ansiedade, do estresse e do desconforto durante a hospitalização, além de melhorar a percepção de bem-estar e acolhimento.

No Brasil, a Política Nacional de Humanização do Ministério da Saúde também reconhece a importância do cuidado integral, da escuta qualificada e do acolhimento como componentes fundamentais da assistência.

CNN

### IA já detecta ceratocone antes dos sintomas; entenda como

Estamos no mês do “Junho Violeta”, campanha nacional criada em 2018 pela Sociedade Brasileira de Oftalmologia para alertar sobre o ceratocone, doença que afina e deforma a córnea (a lente que fica na parte da frente dos nossos olhos) e está entre as principais causas de transplante no país, atingindo cerca de 150 mil brasileiros por ano. A mensagem central é o diagnóstico precoce, e a inteligência artificial, em pouco tempo, vai conseguir detectar o ceratocone antes de o paciente sentir qualquer sintoma.

Parece contraditório: como alguém com ceratocone pode enxergar bem e não saber da doença?

Existente uma fase anterior aos sintomas, chamada ceratocone subclínico. Nela, a curvatura da frente da córnea ainda está normal, então a topografia tradicional não acusa nada e o exame clínico também não mostra sinal nenhum. As primeiras alterações costumam surgir na super-

fície posterior da córnea e nos mapas de espessura, visíveis apenas em exames mais sofisticados.

Um detalhe importante: o ceratocone é, por definição, bilateral e assimétrico. É comum haver doença avançada em um olho e visão normal no outro, em uma córnea “aparentemente” normal que, na verdade, já tem um ceratocone que ainda não evoluiu. São esses olhos de “forma frustra” que os pesquisadores procuram indícios para descobrir a doença cedo. Afinal, é um olho que tem a doença, mas não a manifesta. Ideal para procurar pistas.

Um exame de tomografia gera milhares de dados: elevação anterior e posterior, espessura, curvatura e biomecânica. Os algoritmos analisam centenas a milhares desses pontos de uma vez, comparando-os com grandes bancos de dados e captando combinações sutis que escapam ao olho humano. Hoje, sistemas de IA já atingem sensibilidade acima de 98% para o ceratocone instalado.

CNN

### Confundida com menopausa, fadiga grave em mulheres pode ser doença rara



A exaustão extrema em mulheres é frequentemente relativizada e atribuída ao estresse ou à menopausa. Quando esse esgotamento se torna persistente, pode ser um sinal da CBP (colangite biliar primária), uma doença autoimune e crônica que ataca os pequenos canais que conduzem a bile dentro do fígado e pode evoluir para cirrose.

A enfermidade prevalece em mulheres de 55 a 75 anos, mas também pode surgir na faixa dos 35 aos 55 anos. Segundo a doutora Lílina Mendes, hepatologista do Hospital de Base de Brasília, o impacto nessa fase é ainda mais avassalador, pois coincide com o auge da atividade profissional, cuidados com filhos e a gestão de múltiplos projetos

personais. O grande desafio da CBP está em sua natureza silenciosa e na falta de especificidade dos sintomas iniciais, frequentemente confundidos com ansiedade ou depressão. “Muitas mulheres passam longos períodos assintomáticas, descobrindo a patologia de forma incidental por meio de alterações em exames laboratoriais de rotina, como a elevação da enzima fosfatase alcalina”, esclarece a especialista.

O sintoma mais comum e limitante da doença é a fadiga, que afeta até 80% das pessoas. Diferente do cansaço comum, ela não tem ligação com o esforço físico e não é resolvida com repouso, persistindo mesmo após uma boa noite de sono. Quem tem a doença, descreve a sensação como “andar em uma névoa constante,

uma exaustão invisível que gera incompreensão social.

Como explica Lílina, esse peso afeta o bem-estar de forma tridimensional: fisicamente, uma vez que reduz a força para tarefas simples; mentalmente, porque prejudica a cognição com lapsos de memória e concentração; e emocionalmente, pois gera frustração, ansiedade e isolamento - impactando diretamente o trabalho e os relacionamentos.

Além da exaustão, as manifestações clínicas da CBP costumam incluir o prurido - coceira intensa que ocorre sem lesões visíveis na pele, piora à noite e compromete a qualidade do sono -, secura nos olhos e na boca, dores abdominais e articulares, e a associação com outras condições autoimunes, como problemas na tireoide ou artrite.

CNN

## PUBLICIDADE LEGAL

## DM Participações S.A.

CNPJ/ME nº 45.586.447/0001-22,

**Edital de 1ª (primeira) Convocação da Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª (primeira) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, da DM Participações S.A.**

Ficam convocados os senhores titulares das debêntures em circulação ("Debenturistas") da 1ª (primeira) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, da DM Participações S.A. ("Emissão", "Debêntures" e "Emissora", respectivamente), emitidas nos termos do "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (primeira) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, da DM Participações S.A.", originalmente celebrado em 03 de abril de 2024, entre a Emissora e a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Agente Fiduciário") (conforme aditado de tempos em tempos, "Escritura de Emissão") para se reunirem, em primeira convocação, no dia **03 de julho de 2026 às 15:00 horas** em Assembleia Geral de Debenturistas ("AGD"), a ser realizada de modo exclusivamente digital, por meio da plataforma "Microsoft Teams" ("Plataforma Digital"), nos termos do artigo 71 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 81"), para analisar e deliberar sobre as seguintes **Ordens do Dia: a)** Concessão de waiver e, consequentemente, a não declaração de Vencimento Antecipado das Debêntures, nos termos da Escritura de Emissão, em razão do não cumprimento tempestivo da obrigação de disponibilização das Demonstrações Financeiras Consolidadas Auditadas da Emissora relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, cujo prazo era 31 de março de 2026, considerando que a referida obrigação já foi posteriormente cumprida com a efetiva disponibilização em 21.04.2026, permanecendo válidas e eficazes todas as demais cláusulas, condições e obrigações previstas na Escritura de Emissão e nos demais documentos da Emissão; **b)** Concessão de waiver e, consequentemente, a não declaração de Evento de Vencimento Antecipado Não Automático das Debêntures, nos termos da Escritura de Emissão, em razão do não cumprimento tempestivo da obrigação de disponibilização das Informações Financeiras Trimestrais Consolidadas Revisadas da Emissora referentes ao trimestre encerrado em 31 de março de 2026, cujo prazo era 15.05.2026, considerando que a referida obrigação foi posteriormente cumprida com a efetiva disponibilização em 22.06.2026, permanecendo válidas e eficazes todas as demais cláusulas, condições e obrigações previstas na Escritura de Emissão e nos demais Documentos da Operação; **c)** Concessão de anuência prévia e pontual para o não cumprimento do prazo previsto na Cláusula 9.1, inciso (i), alínea "b", da Escritura de Emissão, de modo a autorizar a Emissora a enviar as **Informações Financeiras Trimestrais Consolidadas Revisadas** referentes ao trimestre encerrado em 30 de junho de 2026 até o dia 20 de setembro de 2026, sem que tal postergação configure um Evento de Vencimento Não Automático das Debêntures, nos termos da Cláusula 7.1.2 da referida escritura; **d)** Autorizar à Emissora e ao Agente Fiduciário para prática de todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes à formalização, implementação e/ou aperfeiçoamento das deliberações referentes às matérias indicadas nesta ordem do dia. **Informações Gerais:** O modelo de voto eletrônico contendo as possíveis opções de deliberação, encontra-se no **Anexo I** a este Edital de Convocação, de forma a viabilizar o exercício do direito de voto pelos Debenturistas. Nos termos da Cláusula 11.6 da Escritura de Emissão, a AGD instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de Debenturistas que representem, no mínimo, metade das Debêntures em Circulação (conforme definido na Escritura de Emissão). Nos termos da Cláusula 11.12 da Escritura da Emissão, a aprovação da matéria constante do item (a) da ordem do dia dependerá da aprovação de 55% (cinquenta e cinco por cento) das Debêntures em Circulação (conforme definido na Escritura de Emissão) e dos itens (b), (c) e (d) de 55% (cinquenta e cinco por cento) das Debêntures em Circulação em primeira convocação ou segunda convocação. Os Debenturistas interessados em participar da AGD por meio da Plataforma Digital deverão solicitar o cadastro para o Departamento de Relações com Investidores da Emissora por meio do endereço eletrônico [ri@voicedm.com.br](mailto:ri@voicedm.com.br), com cópia para o Agente Fiduciário através do endereço eletrônico [af.assembleias@oliveiratrust.com.br](mailto:af.assembleias@oliveiratrust.com.br), imprimeiramente, com antecedência de até 2 (dois) Dias Úteis antes da data designada para a realização da AGD, manifestando seu interesse em participar da AGD e solicitando o link de acesso ao sistema ("Cadastro"). A solicitação de Cadastro deverá (i) conter a identificação do Debenturista e, se for o caso, de seu representante legal/procurador que comparecerá à AGD, incluindo seus (a) nomes completos, (b) números do CPF ou CNPJ, conforme o caso, (c) telefone, (d) endereço de e-mail do solicitante; e (ii) ser acompanhada dos documentos necessários para participação na AGD, conforme detalhado abaixo. Nos termos do artigo 126 e 71 da Lei das Sociedades por Ações, para participar da AGD os Debenturistas deverão encaminhar à Emissora e ao Agente Fiduciário: **(i)** quando pessoa física: cópia do documento de identidade do Debenturista, representante legal ou procurador (Carteira de Identidade Registro Geral (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais ou carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular) ou, caso seja representado por procurador nos termos do item (ii) abaixo, declaração emitida por instituição financeira que ateste a autoria da outorga da procuração pelo Debenturista; e **(ii)** caso o Debenturista seja representado por um procurador, cópia da procuração assinada com poderes específicos para sua representação na AGD, observados os termos e condições estabelecidos neste Edital. O representante do Debenturista pessoa jurídica deverá apresentar, ainda, cópia dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente (Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou Junta Comercial competente, conforme o caso): **(a)** contrato ou estatuto social; e **(b)** ato societário de eleição do administrador que (b.i) comparecer à AGD como representante da pessoa jurídica, ou (b.ii) assinar procuração para que terceiro represente o Debenturista pessoa jurídica, sendo admitida a assinatura digital; e **(c)** se instituição financeira, declaração que ateste a autoria da outorga da procuração pelo Debenturista. Caso qualquer dos Debenturistas seja parte em operações compromissadas, além dos documentos listados acima, conforme aplicável, será necessário o envio (a) da tela CETIP; e (b) e-mail do Debenturista aos endereços acima contendo (b.1) a indicação do ativo; e (b.2) a declaração, em texto corrido do e-mail, de que realizou a operação compromissada e que o Debenturista permanece com os direitos políticos do ativo. Com relação aos fundos de investimento, a representação destes na AGD caberá à instituição administradora ou gestora, observado o disposto no regulamento do fundo. Nesse caso, o representante da administradora ou gestora do fundo, além dos documentos societários acima mencionados relacionados à gestora ou à administradora, deverá apresentar cópia do regulamento do fundo. Para participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação deverá ter sido realizada há menos de 1 (um) ano, nos termos do art. 126, §1º da Lei das Sociedades por Ações e deve ser enviada em sua versão digital assinada de forma eletrônica, com ou sem certificado digital, ou cópia simples assinada fisicamente com o reconhecimento de firma ou abono bancário do signatário. A Emissora e o Agente Fiduciário dispensarão a necessidade de envio das vias físicas dos documentos de representação dos Debenturistas para o escritório da Emissora, bastando o envio da versão digital ou da cópia simples das vias originais de tais documentos. Em cumprimento ao disposto no art. 654, §1º e §2º do Código Civil, a procuração deverá conter indicação do lugar onde foi passada, qualificação completa do outorgante e do outorgado, data e objetivo da outorga com a designação e extensão dos poderes conferidos. As pessoas naturais Debenturistas da Emissora somente poderão ser representadas na AGD por procurador que seja acionista, administrador da Emissora, advogado ou instituição financeira, consoante previsto no art. 126, §1º da Lei das Sociedades por Ações. As pessoas jurídicas Debenturistas da Emissora poderão ser representadas por procurador constituído em conformidade com seu contrato ou estatuto social e segundo as normas do Código Civil, sem a necessidade de tal pessoa ser administrador da Emissora, acionista ou advogado (Processo CVM RJ2014/3578, julgado em 04 de novembro de 2014). Os Debenturistas que não realizarem o Cadastro e não enviarem os documentos na forma e prazo previstos acima não estarão aptos a participar da AGD via sistema eletrônico de votação a distância. Válida a sua condição e a regularidade dos documentos pela Emissora após o Cadastro, o Debenturista receberá, até 1 (um) dia antes da AGD, as instruções para acesso à Plataforma Digital. Caso determinado Debenturista não receba as instruções de acesso com até 1 (um) dia de antecedência do horário de início da AGD, deverá entrar em contato com o Departamento de Relações com Investidores, por meio do e-mail [ri@voicedm.com.br](mailto:ri@voicedm.com.br), com até 4 (quatro) horas de antecedência do horário de início da AGD, para que seja prestado o suporte necessário. Qualquer dúvida, os Debenturistas poderão contatar a Emissora diretamente pelo e-mail [ri@voicedm.com.br](mailto:ri@voicedm.com.br), ou com o Agente Fiduciário, através do e-mail [af.assembleias@oliveiratrust.com.br](mailto:af.assembleias@oliveiratrust.com.br). A administração da Emissora reitera aos Senhores Debenturistas que não haverá a possibilidade de comparecer fisicamente à AGD, uma vez que essa será realizada exclusivamente de modo digital. Na data da AGD, o link de acesso à da Plataforma Digital estará disponível a partir de 30 (trinta) minutos de antecedência e até 10 (dez) minutos após o horário de início da AGD, sendo que o registro da presença somente se dará conforme instruções e nos horários aqui indicados. Após 10 (dez) minutos do início da AGD, não será possível o ingresso do Debenturista na AGD, independentemente da realização do cadastro prévio. Assim, a Emissora recomenda que os Debenturistas acessem a Plataforma Digital para participação da AGD com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência do início da AGD a fim de evitar eventuais problemas operacionais e que os Debenturistas credenciados se familiarizem previamente com a da Plataforma Digital para evitar problemas com a sua utilização no dia da AGD. A Emissora ressalta que será de responsabilidade exclusiva do Debenturista assegurar a compatibilidade de seus equipamentos com a utilização da Plataforma Digital e com o acesso à videoconferência. A Emissora não se responsabilizará por quaisquer dificuldades de viabilização e/ou de manutenção de conexão e de utilização da plataforma digital e outras situações que não estejam sob controle da Emissora (como, por exemplo, instabilidade na conexão do Debenturista com a internet ou a incompatibilidade do sistema eletrônico com o equipamento utilizado pelo Debenturista). Visando a segurança da AGD, o acesso ao sistema eletrônico será restrito aos Debenturistas da Emissora que se credenciarem no prazo aqui previsto. Por fim, a Emissora esclarece, caso sejam editadas normas legais ou regulamentares alterando as orientações acima até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da AGD, a Emissora poderá adotar os procedimentos previstos na referida autorização para que a AGD se adeque às novas normas legais ou regulamentares editadas, sendo que, neste caso, a Emissora publicará um novo Edital de Convocação com todas as novas instruções necessárias pelos mesmos meios de comunicação adotados para a publicação deste Edital, sem que tal fato implique a reabertura do prazo de convocação da AGD. Os documentos divulgados pelo Emissor, relacionados à AGD, incluindo a Escritura de Emissão bem como a com as instruções para envio de instrução de voto e mais detalhes, estarão disponíveis para consulta na sede do Emissor, no seu website ([www.voicedm.com.br](http://www.voicedm.com.br)) bem como nos websites da CVM (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>), da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)) e do Agente Fiduciário ([www.oliveiratrust.com.br](http://www.oliveiratrust.com.br)). Todos os termos aqui iniciados em letras maiúsculas e não expressamente aqui definidos terão os mesmos significados a eles atribuídos na Escritura de Emissão. São José dos Campos, 22 de junho de 2026. (23, 24 e 25/06/2026)

## DM Participações S.A.

CNPJ/ME nº 45.586.447/0001-22,

**Edital de 2ª (primeira) Convocação da Assembleia Geral de Debenturistas da 2ª (segunda) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Duas Séries, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, da DM Participações S.A.**

Ficam convocados os senhores titulares das debêntures em circulação ("Debenturistas") da 2ª (segunda) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Duas Séries, para Distribuição Pública sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, da DM Participações S.A. ("Emissão", "Debêntures" e "Emissora", respectivamente), emitidas nos termos do "Instrumento Particular de Escritura da 2ª (segunda) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Duas Séries, para Distribuição Pública sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, da DM Participações S.A.", originalmente celebrado em 03 de abril de 2024, entre a Emissora e a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Agente Fiduciário") (conforme aditado de tempos em tempos, "Escritura de Emissão") para se reunirem, em primeira convocação, no dia **03 de julho de 2026 às 17:00 horas** em Assembleia Geral de Debenturistas ("AGD"), a ser realizada de modo exclusivamente digital, por meio da plataforma "Microsoft Teams" ("Plataforma Digital"), nos termos do artigo 71 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 81"), para analisar e deliberar sobre as seguintes **Ordens do Dia: a)** Concessão de waiver e, consequentemente, a não declaração de Vencimento Antecipado das Debêntures, nos termos da Escritura de Emissão, em razão do não cumprimento tempestivo da obrigação de disponibilização das Demonstrações Financeiras Consolidadas Auditadas da Emissora relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, cujo prazo era 31 de março de 2026, considerando que a referida obrigação já foi posteriormente cumprida, com a efetiva disponibilização em 21.04.2026, permanecendo válidas e eficazes todas as demais cláusulas, condições e obrigações previstas na Escritura de Emissão e nos demais documentos da Emissão; **b)** Concessão de waiver e, consequentemente, a não declaração de Evento de Vencimento Antecipado Não Automático das Debêntures, nos termos da Escritura de Emissão, em razão do não cumprimento tempestivo da obrigação de disponibilização das Informações Financeiras Trimestrais Consolidadas Revisadas da Emissora, referentes ao trimestre encerrado em 31 de março de 2026, cujo prazo seria até o dia 15 de maio de 2026, considerando que a referida obrigação foi posteriormente cumprida, com a efetiva disponibilização em 22.06.2026, permanecendo válidas e eficazes todas as demais cláusulas, condições e obrigações previstas na Escritura de Emissão e nos demais Documentos da Operação; **c)** Concessão de anuência prévia e pontual para o não cumprimento do prazo previsto na Cláusula 9.1, inciso (i), alínea "b", da Escritura de Emissão, de modo a autorizar a Emissora a enviar as **Informações Financeiras Trimestrais Consolidadas Revisadas** referentes ao trimestre encerrado em 30 de junho de 2026 até o dia 20 de setembro de 2026, sem que tal postergação configure um Evento de Vencimento Não Automático das Debêntures, nos termos da Cláusula 7.1.2 da referida escritura; **d)** Autorizar à Emissora e ao Agente Fiduciário para prática de todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes à formalização, implementação e/ou aperfeiçoamento das deliberações referentes às matérias indicadas nesta ordem do dia. **Informações Gerais:** O modelo de voto eletrônico contendo as possíveis opções de deliberação, encontra-se no **Anexo I** a este Edital de Convocação, de forma a viabilizar o exercício do direito de voto pelos Debenturistas. Nos termos da Cláusula 11.6 da Escritura de Emissão, a AGD instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de Debenturistas que representem, no mínimo, metade das Debêntures em Circulação (conforme definido na Escritura de Emissão). Nos termos da Cláusula 11.12 da Escritura da Emissão, a aprovação da matéria constante do item (a) da ordem do dia dependerá da aprovação de 75% (setenta e cinco por cento) das Debêntures em Circulação (conforme definido na Escritura de Emissão) e dos itens (b) e (c) de 75% (setenta e cinco por cento) das Debêntures em Circulação em primeira convocação ou segunda convocação. Os Debenturistas interessados em participar da AGD por meio da Plataforma Digital deverão solicitar o cadastro para o Departamento de Relações com Investidores da Emissora por meio do endereço eletrônico [ri@voicedm.com.br](mailto:ri@voicedm.com.br), com cópia para o Agente Fiduciário através do endereço eletrônico [af.assembleias@oliveiratrust.com.br](mailto:af.assembleias@oliveiratrust.com.br), imprimeiramente, com antecedência de até 2 (dois) Dias Úteis antes da data designada para a realização da AGD, manifestando seu interesse em participar da AGD e solicitando o link de acesso ao sistema ("Cadastro"). A solicitação de Cadastro deverá (i) conter a identificação do Debenturista e, se for o caso, de seu representante legal/procurador que comparecerá à AGD, incluindo seus (a) nomes completos, (b) números do CPF ou CNPJ, conforme o caso, (c) telefone, (d) endereço de e-mail do solicitante; e (ii) ser acompanhada dos documentos necessários para participação na AGD, conforme detalhado abaixo. Nos termos do artigo 126 e 71 da Lei das Sociedades por Ações, para participar da AGD os Debenturistas deverão encaminhar à Emissora e ao Agente Fiduciário: **(i)** quando pessoa física: cópia do documento de identidade do Debenturista, representante legal ou procurador (Carteira de Identidade Registro Geral (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais ou carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular) ou, caso seja representado por procurador nos termos do item (ii) abaixo, declaração emitida por instituição financeira que ateste a autoria da outorga da procuração pelo Debenturista; e **(ii)** caso o Debenturista seja representado por um procurador, cópia da procuração assinada com poderes específicos para sua representação na AGD, observados os termos e condições estabelecidos neste Edital. O representante do Debenturista pessoa jurídica deverá apresentar, ainda, cópia dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente (Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou Junta Comercial competente, conforme o caso): **(a)** contrato ou estatuto social; e **(b)** ato societário de eleição do administrador que (b.i) comparecer à AGD como representante da pessoa jurídica, ou (b.ii) assinar procuração para que terceiro represente o Debenturista pessoa jurídica, sendo admitida a assinatura digital; e **(c)** se instituição financeira, declaração que ateste a autoria da outorga da procuração pelo Debenturista. Caso qualquer dos Debenturistas seja parte em operações compromissadas, além dos documentos listados acima, conforme aplicável, será necessário o envio (a) da tela CETIP; e (b) e-mail do Debenturista aos endereços acima contendo (b.1) a indicação do ativo; e (b.2) a declaração, em texto corrido do e-mail, de que realizou a operação compromissada e que o Debenturista permanece com os direitos políticos do ativo. Com relação aos fundos de investimento, a representação destes na AGD caberá à instituição administradora ou gestora, observado o disposto no regulamento do fundo. Nesse caso, o representante da administradora ou gestora do fundo, além dos documentos societários acima mencionados relacionados à gestora ou à administradora, deverá apresentar cópia do regulamento do fundo. Para participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação deverá ter sido realizada há menos de 1 (um) ano, nos termos do art. 126, §1º da Lei das Sociedades por Ações e deve ser enviada em sua versão digital assinada de forma eletrônica, com ou sem certificado digital, ou cópia simples assinada fisicamente com o reconhecimento de firma ou abono bancário do signatário. A Emissora e o Agente Fiduciário dispensarão a necessidade de envio das vias físicas dos documentos de representação dos Debenturistas para o escritório da Emissora, bastando o envio da versão digital ou da cópia simples das vias originais de tais documentos. Em cumprimento ao disposto no art. 654, §1º e §2º do Código Civil, a procuração deverá conter indicação do lugar onde foi passada, qualificação completa do outorgante e do outorgado, data e objetivo da outorga com a designação e extensão dos poderes conferidos. As pessoas naturais Debenturistas da Emissora somente poderão ser representadas na AGD por procurador que seja acionista, administrador da Emissora, advogado ou instituição financeira, consoante previsto no art. 126, §1º da Lei das Sociedades por Ações. As pessoas jurídicas Debenturistas da Emissora poderão ser representadas por procurador constituído em conformidade com seu contrato ou estatuto social e segundo as normas do Código Civil, sem a necessidade de tal pessoa ser administrador da Emissora, acionista ou advogado (Processo CVM RJ2014/3578, julgado em 04 de novembro de 2014). Os Debenturistas que não realizarem o Cadastro e não enviarem os documentos na forma e prazo previstos acima não estarão aptos a participar da AGD via sistema eletrônico de votação a distância. Válida a sua condição e a regularidade dos documentos pela Emissora após o Cadastro, o Debenturista receberá, até 1 (um) dia antes da AGD, as instruções para acesso à Plataforma Digital. Caso determinado Debenturista não receba as instruções de acesso com até 1 (um) dia de antecedência do horário de início da AGD, deverá entrar em contato com o Departamento de Relações com Investidores, por meio do e-mail [ri@voicedm.com.br](mailto:ri@voicedm.com.br), com até 4 (quatro) horas de antecedência do horário de início da AGD, para que seja prestado o suporte necessário. Qualquer dúvida, os Debenturistas poderão contatar a Emissora diretamente pelo e-mail [ri@voicedm.com.br](mailto:ri@voicedm.com.br), ou com o Agente Fiduciário, através do e-mail [af.assembleias@oliveiratrust.com.br](mailto:af.assembleias@oliveiratrust.com.br). A administração da Emissora reitera aos Senhores Debenturistas que não haverá a possibilidade de comparecer fisicamente à AGD, uma vez que essa será realizada exclusivamente de modo digital. Na data da AGD, o link de acesso à da Plataforma Digital estará disponível a partir de 30 (trinta) minutos de antecedência e até 10 (dez) minutos após o horário de início da AGD, sendo que o registro da presença somente se dará conforme instruções e nos horários aqui indicados. Após 10 (dez) minutos do início da AGD, não será possível o ingresso do Debenturista na AGD, independentemente da realização do cadastro prévio. Assim, a Emissora recomenda que os Debenturistas acessem a Plataforma Digital para participação da AGD com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência do início da AGD a fim de evitar eventuais problemas operacionais e que os Debenturistas credenciados se familiarizem previamente com a da Plataforma Digital para evitar problemas com a sua utilização no dia da AGD. A Emissora ressalta que será de responsabilidade exclusiva do Debenturista assegurar a compatibilidade de seus equipamentos com a utilização da Plataforma Digital e com o acesso à videoconferência. A Emissora não se responsabilizará por quaisquer dificuldades de viabilização e/ou de manutenção de conexão e de utilização da plataforma digital e outras situações que não estejam sob controle da Emissora (como, por exemplo, instabilidade na conexão do Debenturista com a internet ou a incompatibilidade do sistema eletrônico com o equipamento utilizado pelo Debenturista). Visando a segurança da AGD, o acesso ao sistema eletrônico será restrito aos Debenturistas da Emissora que se credenciarem no prazo aqui previsto. Por fim, a Emissora esclarece, caso sejam editadas normas legais ou regulamentares alterando as orientações acima até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da AGD, a Emissora poderá adotar os procedimentos previstos na referida autorização para que a AGD se adeque às novas normas legais ou regulamentares editadas, sendo que, neste caso, a Emissora publicará um novo Edital de Convocação com todas as novas instruções necessárias pelos mesmos meios de comunicação adotados para a publicação deste Edital, sem que tal fato implique a reabertura do prazo de convocação da AGD. Os documentos divulgados pelo Emissor, relacionados à AGD, incluindo a Escritura de Emissão bem como a com as instruções para envio de instrução de voto e mais detalhes, estarão disponíveis para consulta na sede do Emissor, no seu website ([www.voicedm.com.br](http://www.voicedm.com.br)) bem como nos websites da CVM (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>), da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)) e do Agente Fiduciário ([www.oliveiratrust.com.br](http://www.oliveiratrust.com.br)). Todos os termos aqui iniciados em letras maiúsculas e não expressamente aqui definidos terão os mesmos significados a eles atribuídos na Escritura de Emissão. São José dos Campos, 22 de junho de 2026. (23, 24 e 25/06/2026)

## DÓLAR

compra/venda

Câmbio livre BC - R\$ 5,1737 / R\$ 5,1743 \*\*

Câmbio livre mercado - R\$ 5,1836 / R\$ 5,1856 \*

Turismo - R\$ 5,2166 / R\$ 5,3966

(\*) cotação média do mercado

(\*\*) cotação do Banco Central

Variação do câmbio livre mercado no dia: 0,84%

## BOLSAS

B3 (Ibovespa)

Variação: 0,52%

Pontos: 171.258

Volume financeiro: R\$ 21,704 bilhões

Maiores altas: MBRF Global Foods Company SA ON (9,88%), Vivara Participacoes SA ON (4,64%), Azzas 2154 SA ON (3,61%)

Maiores baixas: Magazine Luiza SA ON (-5,15%), Usidas Siderurgicas de Minas Gerais SA ON (-4,94%), Hapvida Participacoes e Investimentos SA ON (-3,11%)

S&amp;P 500 (Nova York): -1,44%

Dow Jones (Nova York): -0,09%

Nasdaq (Nova York): -2,21%

CAC 40 (Paris): -0,71%

Dax 30 (Frankfurt): -0,98%

Financial 100 (Londres): -0,09%

Nikkei 225 (Tóquio): -3,55%

Hang Seng (Hong Kong): -1,82%

Shanghai Composite (Xangai): -1,37%

CSI 300 (Xangai e Shenzhen): -2,77%

Merval (Buenos Aires): -0,89%

IPC (México): -0,41%

ÍNDICES DE INFLAÇÃO IPCA/IBGE

Novembro 2025: 0,18%

Dezembro 2025: 0,33%

Janeiro 2026: 0,33%

Fevereiro 2026: 0,70%

Março 2026: 0,88%

Abril 2026: 0,67%

Maio 2026: 0,81%







## PUBLICIDADE LEGAL

## EPR Infraestrutura PR S.A.

CNPJ/MF nº 51.136.974/0001-38 – NIRE 35.300.618.041

**Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 30/04/2026**  
**Data, Horário e Local:** 30/04/2026, às 14h00, na sede social da Companhia, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1188, 6º andar, sala nº 22, São Paulo-SP. **Convocação e Presença:** dispensadas as formalidades de convocação, na forma do disposto no art. 124, § 4º, da Lei 6.404, de 15/12/1976 ("Lei das S.A."), conforme alterada, em razão da presença dos acionistas titulares de 100% das ações de emissão da Companhia. **Publicações:** Relatório da administração, demonstrações financeiras acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2025, publicados no jornal Data Mercantil, na edição do dia 27/03/2026 (versões digital e impressa). **Mesa:** Presidente: Sr. José Carlos Cassaniga; Secretário: Enio Stein Júnior. **Deliberações da Ordem do Dia, aprovadas por unanimidade de votos:** Em AGO: (i) Aprovar as contas da administração e as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2025; (ii) Aprovar, sem ressalvas, tendo em vista que houve lucro líquido no exercício social encerrado em 31/12/2025, no montante de R\$ 429.999.420,88, a seguinte destinação: a. R\$ 519.899,80 para a reserva legal da Companhia, considerando o atingimento do limite de 20% do capital social da Companhia; e b. R\$ 429.479.521,08 para a reserva de lucros da Companhia. Em AGE: (i) Aprovar o aumento do capital social da Companhia, no montante total de R\$ 425.373.521,88, provenientes da capitalização da reserva de capital, sem a emissão de novas ações, passando o capital social de R\$ 5.132.599,00, totalmente subscrito e totalmente integralizado, representado por 294.213.359 ações ordinárias e 219.036.641 ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal; (ii) Em razão da aprovação da matéria acima, aprovar a alteração da redação do caput do art. 5º do estatuto social, o qual passa a vigorar com a seguinte nova redação: "Art. 5º. O capital social da Companhia é de R\$ 430.506.120,88, totalmente subscrito e integralizado, representado por 294.213.359 ações ordinárias e 219.036.641 ações preferenciais ("Ações PN"), todas nominativas e sem valor nominal." (iii) Aprovar a reforma e a consolidação do estatuto social da Companhia, que passará a vigorar na forma do Anexo I a presente ata. **Encerramento:** nada mais havendo a ser tratado. São Paulo, 30/04/2026. (ass.) **Mesa:** José Carlos Cassaniga – Presidente; Enio Stein Júnior – Secretário. **Acionistas: EPR Participações S.A.** Por: José Carlos Cassaniga e Enio Stein Júnior; **Perfin Voyager Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura – IE** Por: Perfin Infra Administração de Recursos Ltda., que, por sua vez, é representada por Ralph Gustavo Rosenberg Whitaker Carneiro e Camilla Sisti. **Anexo I – Estatuto Social Consolidado – EPR Infraestrutura PR S.A. Capítulo I. Denominação, Sede, Objeto Social e Prazo de Duração: Art. 1º.** A EPR Infraestrutura PR S.A. ("Companhia") é uma sociedade por ações de capital aberto, categoria "B", regida pelo presente estatuto social ("Estatuto Social"), pela Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das S.A."), pelo acordo de acionistas arquivado na sede social de ("Acordo de Acionistas") e pelas demais disposições aplicáveis. **Art. 2º.** A Companhia tem sua sede social e foro na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1188, 6º andar, sala nº 22, Jardim Paulista, CEP 01451-001, podendo instalar, estabelecer, transferir e extinguir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, por deliberação da Diretoria. **Art. 3º.** A Companhia tem por objeto social explorar, no território nacional, projetos de infraestrutura em transportes, através da exploração direta e/ou da participação em sociedades de propósito específico que se dediquem a empreendimentos de exploração, operação e manutenção de complexos rodoviários federais e estaduais e respectivas faixas marginais. **Art. 4º.** A Companhia tem prazo de duração indeterminado. **Capítulo II. Capital Social: Art. 5º.** O capital social da Companhia é de R\$ 430.506.120,88, totalmente subscrito e integralizado, representado por 294.213.359 ações ordinárias e 219.036.641 ações preferenciais ("Ações PN"), todas nominativas e sem valor nominal. **Art. 1º.** Cada ação ordinária confere ao seu titular 1 voto nas Assembleias Gerais de Acionistas ("Assembleia Geral"). **Art. 2º.** As Ações PN: (i) não conferirão direito a voto nas deliberações das Assembleias Gerais; (ii) farão jus à prioridade de reembolso de capital por um valor igual ao valor integralizado da Ação PN menos o valor total de todos os pagamentos realizados à Ação PN, de acordo com o previsto no Acordo de Acionistas, sem prêmio; (iii) farão jus ao pagamento de dividendos correspondente a 95% dos dividendos e quaisquer outros proventos distribuídos pela Companhia aos seus acionistas até que o valor total de tais distribuições atinja o valor previsto no Acordo de Acionistas arquivado na sede social; e (iv) serão resgatáveis por decisão da Assembleia Geral da Companhia, independentemente de aprovação pelos titulares das referidas Ações PN, por um valor igual ao valor integralizado da ação preferencial menos o valor total de todos os pagamentos realizados à Ação PN, de acordo com o previsto no Acordo de Acionistas. **Art. 3º.** As ações preferenciais não poderão ultrapassar 50% do total de ações emitidas. **Art. 4º.** As ações são indivisíveis em relação à Companhia, que não reconhecerá mais do que um proprietário para exercer os direitos a elas inerentes. **Art. 5º.** Todas as ações de emissão da Companhia serão escrituradas nos livros próprios da Companhia em nome de seus titulares. **Art. 6º.** Observado o disposto no Acordo de Acionistas e na Lei das S.A., mediante aprovação da Assembleia Geral, a Companhia, poderá adquirir suas próprias ações, devendo as ações adquiridas ser mantidas em tesouraria e posteriormente alienadas ou canceladas. **Art. 7º.** A alienação e a oneração de ações de emissão da Companhia somente poderão ser realizadas de acordo com o previsto no Acordo de Acionistas, sendo nula qualquer alienação ou oneração efetuada em desacordo com as disposições de tal Acordo de Acionistas. **Art. 8º.** É vedada a criação ou emissão de partes beneficiárias pela Companhia. **Art. 9º.** Observado o disposto neste Estatuto Social e na Lei das S.A., bem como o disposto no Acordo de Acionistas, os acionistas (diretos e/ou indiretos) terão direito de preferência para subscrever novas ações, bônus de subscrição e valores mobiliários conversíveis em ações emitidas pela Companhia. **Art. 7º.** A não integralização, pelo subscritor, do valor subscrito, nas condições previstas no boletim de subscrição, constituirá, de pleno direito, o acionista remisso em mora, de acordo com a Lei das S.A., sujeitando o subscritor ao pagamento do valor em atraso corrigido pela variação positiva do IPCA, além de juros moratórios de 1% ao mês, pro rata die, até a data do efetivo pagamento, e multa não compensatória igual a 10% do valor devido. **Capítulo III. Assembleias Gerais: Art. 8º.** Os acionistas reunir-se-ão anualmente, em assembleia geral ordinária da Companhia, a ser realizada nos 4 primeiros meses contados do encerramento de cada exercício social, para deliberar sobre as matérias dispostas no art. 132 da Lei das S.A., e, extraordinariamente, sempre que necessário. **Art. 9º.** As Assembleias Gerais poderão ser convocadas, a qualquer momento, na forma prevista na Lei das S.A. Será considerada regularmente instalada qualquer Assembleia Geral a que comparecer a totalidade dos acionistas. **Art. 1º.** Além de presencialmente, a Assembleia Geral poderá, ainda, ser realizada (i) semipresencialmente – quando os acionistas puderem participar e votar presencialmente, no local físico da realização do conclave, mas também à distância; ou (ii) digitalmente – quando os acionistas só puderem participar e votar à distância. Quando semipresencial ou digital, a participação e a votação à distância dos acionistas podem ocorrer mediante o envio de boletim de voto à distância (inclusive por e-mail) e/ou mediante atuação remota, via sistema eletrônico. O instrumento de convocação deverá informar, em destaque, se a Assembleia Geral será presencial, semipresencial ou digital, conforme o caso, detalhando como os acionistas poderão participar e votar. Para todos os fins legais, as Assembleias Gerais realizadas digitalmente serão consideradas como realizadas na sede da Companhia aplicável. **Art. 2º.** Os acionistas não poderão deliberar sobre qualquer matéria que não tenha sido expressamente incluída na ordem do dia da respectiva Assembleia Geral. **Art. 3º.** Os acionistas poderão ser representados nas Assembleias Gerais por procurador constituído na forma do art. 126, § 1º da Lei das S.A. **Art. 4º.** Não poderá votar na Assembleia Geral o acionista com direitos sociais suspensos, na forma dos artigos 120 e 122, inciso V, da Lei das S.A. e do Acordo de Acionistas. **Art. 5º.** O acionista não poderá votar nas deliberações relativas a laudo de avaliação dos bens com que concorrer para o capital social e à aprovação de suas contas como administrador, nem tampouco em quaisquer outras em que tiver interesse conflitante com o da Companhia. **Art. 6º.** Dos trabalhos e deliberações da Assembleia Geral será lavrada ata em livro próprio, assinada pelos membros da mesa e pelos acionistas presentes. Da ata extrair-se-ão certidões ou cópias autênticas para os fins legais. **Art. 10.** Compete privativamente à Assembleia Geral deliberar sobre as matérias indicadas nos Arts. 122, 132 e 136 da Lei das S.A. e sobre as matérias abaixo elencadas: (i) alteração do estatuto social para (a) realizar aumentos de capital, exceto conforme previsto no Acordo de Acionistas; (b) alterar a composição, competência e funcionamento da Assembleia Geral e do Conselho de Administração, observado o disposto no Acordo de Acionistas, se for o caso; e (c) alterar a apuração ou destinação de resultados, incluindo criação, capitalização e extinção de reservas; (ii) aprovação de planos de outorga de opções de compra de ações a executivos e colaboradores da Companhia, caso seja estabelecido capital autorizado; (iii) deliberação sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos em desacordo com a política de dividendos; (iv) transformação do tipo societário; (v) fusão, incorporação ou cisão envolvendo a Companhia; (vi) registro de companhia aberta na categoria A (ou categoria que a substitua) ou oferta pública de ações ou de valores mobiliários conversíveis em ações de emissão da Companhia; (vii) dissolução e liquidação da Companhia; (viii) nomeação e destituição de liquidante da Companhia; (ix) apresentação de pedido de recuperação judicial ou extrajudicial ou falência, pela Companhia; (x) participação em grupo de sociedades, pela Companhia, nos termos do art. 265 da Lei das S.A.; (xi) aprovação de investimento em novos empreendimentos no setor de concessão de rodovias federais e estaduais para operação e manutenção no Brasil e do respectivo plano de negócios; (xii) fixação da remuneração individual (fixa e variável) de membro da administração que seja uma parte relacionada de qualquer dos acionistas;

(xiii) aprovar planos de remuneração referenciados em ações; (xiv) outorga de opções de compra de ações no âmbito de planos de outorga de opção de compra de ações, caso seja estabelecido capital autorizado; (xv) deliberar sobre a emissão de bônus de subscrição, debêntures conversíveis em ações ou aumentos de capital dentro do limite do capital autorizado, independentemente de reforma estatutária, exceto conforme previsto no Acordo de Acionistas; (xvi) contratação de endividamento em valor que eleve a razão Dívida Líquida/EBITDA a valor superior ao previsto no plano de negócios aplicável, admitida uma variação de 10%, salvo se o endividamento for comprovadamente indispensável para o cumprimento das obrigações da Companhia sob contrato de concessão por ela celebrado ou perante autoridade governamental, desde que contratado em condições de mercado, observado o disposto no Acordo de Acionistas; (xvii) outorga, pela Companhia, de garantia, real ou fidejussória, salvo no âmbito de financiamento ou operação contratada em benefício da Companhia, observados os termos do plano de negócios aprovado; (xviii) aquisição, subscrição ou alienação, pela Companhia, de quotas, ações ou participações em outra sociedade (personificada ou não), ou em fundos de investimento (exceto fundos mútuos ou exclusivos destinados à aplicação do caixa), salvo (a) a subscrição de capital em subsidiária em atendimento de capitalização prevista no plano de negócios aprovado ou (b) conforme o item (xix) abaixo; (xix) criação (i.e., constituição), pela Companhia, de nova subsidiária, exceto se necessário para fins regulatórios ou para a captação de financiamento para a Companhia; (xx) celebrar, alterar ou resilar quaisquer acordos de sócios, acionistas ou cotistas; (xxi) participação, da Companhia, em associações, fundações, empresas individuais de responsabilidade limitada ou consórcios; (xxii) alienação ou oneração de bens do ativo não circulante não prevista no plano de negócios ou no orçamento anual aprovado e que envolvam valores iguais ou superiores a 10% do total do ativo não circulante da Companhia (no caso de alienação de ativos pela Companhia); (xxiii) celebrar, alterar ou rescindir contratos celebrados entre, de um lado, a Companhia e, de outro, uma parte relacionada, exceto conforme previsto no Acordo de Acionistas; (xxiv) abandonar ou rescindir contratos de concessão; (xxv) outorgar empréstimos ou abrir linhas de crédito, exceto conforme previsto no Acordo de Acionistas; e (xxvi) propor, celebrar acordo ou liquidar processos administrativos, judiciais ou arbitrais que envolvam práticas de corrupção ou crimes ambientais. **Art. 11.** Exceto se maior quórum for exigido pela Lei das S.A., as deliberações nas Assembleias Gerais serão aprovadas pela maioria do capital social votante, salvo pelas matérias previstas nos itens (i) a (xii) do Art. 10 ("Matérias Qualificadas"), cuja aprovação dependerá do voto afirmativo de acionistas titulares de, pelos menos, 75% das ações ordinárias mais 1 ação ordinária. **Art. 12.** O presidente da Assembleia Geral deverá observar e fazer cumprir as disposições do Acordo de Acionistas, não devendo computar quaisquer votos que venham a ser proferidos em desacordo com as disposições de tais acordos de acionistas. **Capítulo IV. Da Administração: Art. 13.** A administração da Companhia competirá ao Conselho de Administração e à Diretoria. **Art. 1º.** Os membros da administração serão investidos em seus respectivos cargos nos 30 dias subsequentes à sua eleição, mediante assinatura de termo de posse lavrado nos livros mantidos pela Companhia para esse fim. **Art. 2º.** Os membros da administração permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos. **Art. 3º.** Em caso de substituição de membro da administração, o substituto completará mandato do substituído. **Art. 4º.** Todos os administradores deverão atender aos requisitos de elegibilidade previstos na legislação aplicável, notadamente a Lei das S.A., e ser pessoas com reputação lícita, ter comprovada experiência em sua área de atuação e declarar ausência de conflito de interesse. **Art. 5º.** A Assembleia Geral fixará a remuneração global anual dos administradores, cabendo ao Conselho de Administração estabelecer a remuneração individual de cada administrador, exceto pelo previsto no art. 10 (xii) acima. **Art. 6º.** Os administradores ficam dispensados de prestar caução. **Capítulo V. Conselho de Administração: Art. 14.** Observado o disposto no Acordo de Acionistas, o Conselho de Administração será composto por, no mínimo, 3 membros e, no máximo, 5 membros, com mandato unificado de 1 ano, permitida a reeleição. **Art. 1º.** A Assembleia Geral poderá a qualquer tempo substituir os Conselheiros. **Art. 2º.** Em caso de vacância, será convocada a Assembleia Geral para eleição do respectivo substituto. **Art. 3º.** O Conselho de Administração terá um presidente, que será escolhido pela Assembleia Geral. **Art. 4º.** Em caso de ausência ou impedimento temporário, o presidente do Conselho de Administração indicará o seu substituto dentre os demais Conselheiros. **Art. 15.** O Conselho de Administração reunir-se-á sempre que necessário aos interesses da Companhia. **Art. 1º.** As reuniões do Conselho de Administração serão convocadas pelo presidente do Conselho de Administração (ou seu substituto) ou, na hipótese de este retardar a convocação, por quaisquer 2 membros do Conselho de Administração, em conjunto, mediante o envio de correspondência eletrônica a todos os Conselheiros, com apresentação da ordem do dia, acompanhada dos documentos pertinentes, com antecedência mínima de 5 dias úteis, em 1ª convocação, e, em 2ª convocação, com, pelo menos, 2 dias úteis de antecedência. **Art. 2º.** Além de presencialmente, as reuniões do Conselho de Administração poderão, ainda, ser realizadas de forma semipresencial ou digitalmente, nos termos da regulamentação aplicável. **Art. 3º.** O presidente do Conselho de Administração será responsável por presidir as reuniões do Conselho de Administração e indicar os respectivos secretários. **Art. 4º.** As reuniões do Conselho de Administração somente serão instaladas, em 1ª convocação, com a presença da maioria dos conselheiros eleitos e, em 2ª convocação, com qualquer número de conselheiros. Independentemente de quaisquer formalidades, será considerada regular a reunião a que comparecerem todos os Conselheiros. **Art. 5º.** As deliberações do Conselho de Administração serão aprovadas pela maioria dos membros presentes à reunião do Conselho de Administração, observado, quando for o caso, o voto de desempate do presidente do Conselho de Administração, salvo em relação às matérias indicadas no Art. 16, as quais deverão ser aprovadas, cumulativamente, (i) pela maioria dos Conselheiros e (ii) pelo voto afirmativo de 2 Conselheiros indicados por acionistas que detiverem, pelo menos, 25% das ações ordinárias, observado o disposto no Acordo de Acionistas. **Art. 6º.** O presidente do Conselho de Administração (ou seu substituto) terá o voto de desempate nas deliberações do Conselho de Administração. **Art. 7º.** As atas das reuniões do Conselho de Administração deverão ser lavradas em livro próprio. **Art. 16.** No exercício de suas atribuições, compete ao Conselho de Administração, sem prejuízo das competências previstas na legislação vigente, deliberar sobre as seguintes matérias: (i) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia; (ii) eleger e destituir os membros da Diretoria e fixar-lhes as atribuições; (iii) fiscalizar a gestão da Diretoria e examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos; (iv) convocar a assembleia geral ordinária ou extraordinária, quando julgar conveniente; (v) manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria; e (vi) escolher e destituir os auditores independentes, se houver. **Capítulo VI. Diretoria: Art. 17.** A Diretoria será composta por, no mínimo, 2 e, no máximo, 5 Diretores, sendo 1 Diretor Presidente, 1 Diretor de Relações com Investidores e os demais Diretores sem designação específica ou com a designação que o Conselho de Administração estabelecer na sua eleição, sendo admitida a cumulação de cargos. **Art. 1º.** Os Diretores terão mandato de até 3 anos, sendo permitida a reeleição. **Art. 2º.** Observado o disposto no Acordo de Acionistas, o Conselho de Administração poderá a qualquer tempo substituir os Diretores. **Art. 3º.** Compete ao Diretor Presidente superintender os negócios e supervisionar e dirigir os trabalhos da Companhia, bem como coordenar, orientar, acompanhar e supervisionar os demais membros da Diretoria. **Art. 4º.** Compete ao Diretor de Relações com Investidores representar a Companhia perante os órgãos de controle e demais instituições que atuam no mercado de capitais (incluindo a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), Banco Central do Brasil, B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, instituição escrituradora das ações de emissão da Companhia, quando houver, entidades administradoras de mercados de balcão organizado, conforme aplicável), prestar informações ao público investidor, à CVM, ao Banco Central do Brasil, aos mercados de balcão e/ou às bolsas de valores nas quais a Companhia venha a ter seus valores mobiliários negociados e demais órgãos relacionados às atividades desenvolvidas no mercado de capitais, conforme legislação aplicável, tomar providências para manter atualizado o registro de companhia aberta perante a CVM e reportar ao Diretor Presidente qualquer situação relativa às questões referentes a relações com investidores da Companhia. **Art. 5º.** Compete aos Diretores sem designação específica representar a Companhia nos termos deste Estatuto Social, adotando as medidas necessárias à consecução do seu objeto social, sem prejuízo de atribuições específicas que lhes sejam fixadas pelo Conselho de Administração. **Art. 6º.** Em caso de vacância dos cargos de Diretor, será convocada reunião do Conselho de Administração para eleição do respectivo substituto. **Art. 18.** A Diretoria deverá reunir-se sempre que convocada pelo Diretor Presidente. **Art. 1º.** As reuniões da Diretoria serão convocadas com antecedência mínima de 3 dias, devendo constar a data, horário, local e ordem do dia da reunião. A convocação prévia das reuniões da Diretoria da Companhia será dispensada quando presente a totalidade dos Diretores em exercício. **Art. 2º.** Além de presencialmente, as reuniões da Diretoria poderão, ainda, ser realizadas semipresencialmente ou digitalmente, nos termos da regulamentação aplicável. **Art. 3º.** A Diretoria não é um órgão colegiado, podendo, contudo, reunir-se sempre que, a critério de qualquer Diretor, for necessário, na presença de Diretores que representem a maioria dos membros da Diretoria, e tais reuniões serão presididas pelo Diretor Presidente ou, na sua ausência, pelo Diretor que na ocasião for escolhido pela maioria dos membros. **Art. 4º.** As atas das reuniões da Diretoria deverão ser lavradas em livro próprio. **Art. 19.** A Diretoria tem os poderes para praticar os atos necessários à consecução do objeto social, observado o disposto neste Estatuto Social, o Acordo de Acionistas, as deliberações da Assembleia Geral e do Conselho de Administração, competindo-lhe especialmente: (i) cumprir e fazer cumprir o disposto neste Estatuto Social; (ii) administrar e gerir os assuntos de rotina perante os órgãos públicos federais, estaduais e municipais, autarquias e sociedades de economia mista; (iii) administrar e gerir a cobrança de quaisquer pagamentos devidos à Companhia; (iv) administrar e gerir a assinatura de correspondências de assuntos rotineiros; (v) implementar e explorar o objeto social da Companhia de acordo com o plano de negócios aprovado; (vi) observar o orçamento anual aprovado; (vii) deliberar

sobre a criação, transferência e encerramento de filiais, agências, depósitos, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos da Companhia no país; (viii) representar a Companhia, em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, perante quaisquer terceiros, incluindo repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais; (ix) apresentar, anualmente, nos 3 meses seguintes ao encerramento do exercício social, à apreciação dos acionistas, o seu relatório e demais documentos pertinentes às contas do exercício social, bem como proposta para destinação do lucro líquido e distribuição de dividendos, observadas as imposições legais e o que dispõe este Estatuto Social; e (x) cumprir as demais atribuições que lhe sejam estabelecidas pelos acionistas da Companhia ou pelo Conselho de Administração da Companhia. **Art. 20.** A representação da Companhia, em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante órgãos ou repartições públicas federais, estaduais e municipais ou quaisquer terceiros, bem como a assinatura de escrituras, cheques, ordens de pagamento, contratos em geral e quaisquer outros documentos ou a prática de quaisquer atos que importem em responsabilidade ou obrigação para a Companhia ou exonerem terceiros de obrigação para com a Companhia; incumbirão, serão obrigatoriamente realizados: (i) por 2 Diretores, agindo sempre em conjunto; (ii) por qualquer Diretor, agindo em conjunto com 1 procurador com poderes específicos, constituído conforme previsto no § Único desta Cláusula; (iii) por 2 procuradores com poderes específicos, agindo sempre em conjunto; ou (iv) por 1 Diretor ou 1 procurador com poderes específicos, exclusivamente para o fim de representação da Companhia em juízo e/ou perante repartições públicas federais, estaduais ou municipais, conforme especificado nos instrumentos de mandato, vedada a outorga de subestabelecimento sem reservas. **Art. 21.** As procurações outorgadas em nome da Companhia serão firmadas por 2 Diretores e deverão especificar os poderes conferidos, os quais terão validade de, no máximo, 1 ano, exceto as procurações cuja finalidade seja a representação em processos judiciais ou administrativos, que poderão ser por prazo indeterminado. **Capítulo VII. Conselho Fiscal: Art. 21.** A Companhia terá um Conselho Fiscal composto por, no mínimo, 3 membros e, no máximo, 5 membros efetivos e suplentes em igual número, acionistas da Companhia ou não, o qual não funcionará em caráter permanente e somente será instalado por deliberação da Assembleia Geral, ou a pedido dos acionistas, nas hipóteses previstas em lei. **Art. 1º.** Os membros do Conselho Fiscal, pessoas naturais, residentes no país, legalmente qualificadas, serão eleitos pela Assembleia Geral que deliberar a instalação do órgão, e exercerão seu mandato até a primeira Assembleia Geral Ordinária que se realizar após a eleição. **Art. 2º.** Os membros do Conselho Fiscal farão jus à remuneração que lhes for fixada pela Assembleia Geral, se aplicável. **Art. 3º.** Ocorrendo a vacância do cargo de membro do Conselho Fiscal, o respectivo suplente ocupará seu lugar. **Art. 22.** O Conselho Fiscal, quando instalado, terá as atribuições previstas em lei, sendo indelegáveis as funções de seus membros. O Regimento Interno do Conselho Fiscal deverá ser elaborado, discutido e votado por seus membros na primeira reunião convocada após a sua instalação. **Capítulo VIII. Exercício Social, Balanço e Demonstrações Financeiras: Art. 23.** O exercício social tem início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras deverão ser preparadas de acordo com os prazos e demais condições previstas na legislação aplicável. **Art. 24.** O resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados, se houver, e a provisão de imposto de renda e contribuição social sobre o lucro. O prejuízo do exercício será obrigatoriamente absorvido pelos lucros acumulados, pelas reservas de lucros e pela reserva legal, nessa ordem. O lucro líquido deverá ser alocado na seguinte forma: (i) 5% serão destinados para a constituição da reserva legal, que não excederá 20% do capital social; (ii) 25%, no mínimo, serão destinados para o pagamento do dividendo obrigatório devido aos acionistas, observadas as demais disposições deste Estatuto Social e a legislação aplicável; e (iii) eventual saldo será distribuído de acordo com a deliberação da assembleia geral. **Art. 25.** A Companhia poderá deixar de constituir a reserva legal no exercício social em que o saldo dessa reserva, acrescido do montante das reservas de capital, exceder 30% do capital social. **Art. 25.** A Companhia poderá: (i) levantar balanços semestrais e com base nestes declarar dividendos intermediários, à conta do lucro apurado, dos lucros acumulados e da reserva de lucros; (ii) levantar balanços relativos a períodos inferiores a um semestre e distribuir dividendos intercalares, desde que o total de dividendos pagos em cada semestre do exercício social não exceda o montante das reservas de capital de que trata o art. 182, § 1º, da Lei das S.A.; e (iii) creditar ou pagar aos acionistas, na periodicidade que decidir, juros sobre o capital próprio, os quais serão imputados ao valor do dividendo obrigatório, passando a integrá-los para todos os efeitos legais. **Capítulo IX. Liquidação: Art. 26.** A Companhia dissolver-se-á nos casos previstos em lei, competindo à Assembleia Geral, quando for o caso, determinar o modo de liquidação e nomear o Conselho Fiscal e o liquidante que deverão atuar no período da liquidação, fixando-lhes a remuneração. **Capítulo X. Acordo de Acionistas: Art. 27.** A Companhia observará fielmente o Acordo de Acionistas. **Art. 1º.** O presidente da Assembleia Geral não computará o voto proferido com infração ao Acordo de Acionistas. **Art. 2º.** A Companhia não registrará em seus livros sociais, sendo nula e ineficaz em relação à Companhia, aos acionistas e a terceiros, a alienação ou oneração de ações em violação às disposições do Acordo de Acionistas. **Capítulo XI. Arbitragem: Art. 28.** Quaisquer disputas, controvérsias, litígios, conflitos ou discrepâncias entre as Partes de qualquer natureza que surgirem em decorrência deste Estatuto ("Conflito") serão resolvidos definitivamente por arbitragem administrada pelo Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil e Canadá ("CCBC"), de acordo com a Lei Federal nº 9.307/96 ("Lei de Arbitragem"), e o regulamento de arbitragem da CCBC em vigor na data do pedido de instauração da arbitragem ("Regulamento"), com exceção das alterações aqui previstas. A lei aplicável à arbitragem será a lei brasileira e será vedado o julgamento por equidade. (i) A arbitragem será conduzida na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, podendo o Tribunal Arbitral (conforme abaixo definido), motivadamente, designar a realização de atos específicos em outras localidades. A arbitragem será conduzida na língua portuguesa e será sigilosa. (ii) A arbitragem será conduzida por 3 árbitros inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil ("Tribunal Arbitral"). A parte reclamante indicará um árbitro e a parte reclamada indicará outro árbitro, nos prazos estabelecidos pela CCBC. O terceiro árbitro, que atuará como presidente do Tribunal Arbitral, bem como os árbitros não indicados pelas partes da arbitragem no prazo estabelecido, deverão ser indicados de acordo com o Regulamento. Quaisquer omissões, recusas, impedimentos, suspeições, litígios, dúvidas e faltas de acordo quanto à indicação dos árbitros pelas partes da arbitragem ou à escolha do terceiro árbitro serão dirimidos pela CCBC. Caso qualquer dos 3 árbitros não seja nomeado no prazo previsto no Regulamento, caberá à CCBC nomeá-lo(s), de acordo com o previsto no Regulamento, ficando afastado o dispositivo do Regulamento que limite a escolha de coárbitro ou presidente do Tribunal Arbitral à lista de árbitros da CCBC. Os procedimentos previstos neste item também se aplicarão aos casos de substituição de árbitro. (iii) Na hipótese de arbitragem envolvendo 3 ou mais partes em que (i) estas partes não se reúnam em apenas dois grupos de requerentes ou requeridas; ou (ii) as partes reunidas em um mesmo grupo de requerentes ou requeridas não cheguem a um consenso sobre a indicação do respectivo coárbitro, todos os árbitros serão nomeados pela CCBC, nos termos do Regulamento, salvo acordo de todas as partes da arbitragem em sentido diverso. (iv) Qualquer das partes da arbitragem poderá requerer medida liminar ou cautelar ao Poder Judiciário, em caso de urgência e antes da constituição do Tribunal Arbitral, não podendo esta disposição ser considerada inconsistente com ou como renúncia a qualquer das disposições contidas neste Estatuto. Para tal finalidade, fica eleita a cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com a renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja. (v) A sentença arbitral será proferida por escrito, indicará suas razões e fundamentos, e será final, vinculante e exequível contra as partes da arbitragem de acordo com seus termos, não se exigindo homologação judicial nem cabendo qualquer recurso contra ela, ressalvados os pedidos de correção e esclarecimentos ao Tribunal Arbitral previstos no art. 30 da Lei de Arbitragem e eventual ação anulatória fundada no art. 32 da Lei de Arbitragem. A sentença arbitral será tida pelas partes da arbitragem como solução do Conflito, as quais deverão aceitar tal sentença arbitral como a verdadeira expressão de sua vontade em relação ao Conflito. O Tribunal Arbitral poderá conceder qualquer medida disponível e apropriada conforme a lei brasileira. O Tribunal Arbitral alocará entre as partes da arbitragem, conforme os critérios da sucumbência, razoabilidade e proporcionalidade, o pagamento e o reembolso (i) das taxas e demais valores devidos, pagos ou reembolsados à CCBC, (ii) dos honorários e demais valores devidos, pagos ou reembolsados aos árbitros, (iii) dos honorários e demais valores devidos, pagos ou reembolsados aos peritos, tradutores, intérpretes, estenotipistas e outros auxiliares eventualmente designados pelo Tribunal Arbitral, (iv) dos honorários contratuais ou qualquer outro valor devido, pago ou reembolsado pela parte contrária a seus advogados, assistentes técnicos, tradutores, intérpretes e outros auxiliares, e (v) de eventual indenização por litigância de má-fé. O Tribunal Arbitral não condenará qualquer das partes da arbitragem a pagar ou reembolsar (i) honorários advocatícios de sucumbência e (ii) qualquer outro valor devido, pago ou reembolsado pela parte contrária com relação à arbitragem, a exemplo de despesas com fotocópias, autenticações, consulatações e despesas de viagens. A execução da sentença arbitral será feita na comarca da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **Capítulo XII. Disposições Gerais: Art. 29.** Os casos omissos neste Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei das S.A., observado o disposto no Acordo de Acionistas. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 256.346/26-4 em 16/06/2026. Marina Centurion Dardani – Secretária Geral.

## PUBLICIDADE LEGAL

## ZAAZ Provedor de Internet e Telecomunicações S.A.

CNPJ/MF nº 26.453.505/0001-03

As Demonstrações Financeiras estão apresentadas de forma resumida, e não devem ser consideradas isoladamente para tomada de decisão. As Demonstrações Financeiras completas, incluindo o respectivo Relatório dos Auditores Independentes estão disponíveis no endereço eletrônico do presente jornal: [https://datamercantil.com.br/publicidade\\_legal/](https://datamercantil.com.br/publicidade_legal/)

## Demonstrações Financeiras referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2025 e 2024 (Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Balancos Patrimoniais		Demonstrações dos Resultados	
	31/12/2025	31/12/2024	
<b>Ativo</b>			
<b>Circulante</b>			
Caixa e equivalentes de caixa	6.163	1.333	
Contas a receber	17.299	17.332	
Estoques	4.894	5.623	
Despesas antecipadas	343	250	
Tributos a recuperar	223	834	
Outros ativos	919	844	
<b>Total do ativo circulante</b>	<b>29.841</b>	<b>26.216</b>	
<b>Não circulante</b>			
Imobilizado	136.798	124.628	
Intangível	115.495	91.964	
Ativo de direito de uso	71.509	7.293	
Outros ativos	2	18	
<b>Total do ativo não circulante</b>	<b>323.804</b>	<b>223.903</b>	
<b>Total do ativo</b>	<b>353.645</b>	<b>250.119</b>	
<b>Passivo e patrimônio líquido</b>			
<b>Circulante</b>			
Fornecedores	45.906	37.980	
Empréstimos, financiamentos e debêntures	-	3.050	
Obrigações trabalhistas e encargos	6.402	5.589	
Obrigações tributárias	6.323	7.480	
Parcelamento de impostos	1.502	683	
Passivo de arrendamento	31.613	6.282	
Obrigações com partes relacionadas	3.213	6.468	
Outras obrigações	233	33	
<b>Total do passivo circulante</b>	<b>95.192</b>	<b>67.565</b>	
<b>Não circulante</b>			
Fornecedores	30.859	36.691	
Empréstimos, financiamentos e debêntures	50.421	149.116	
Parcelamento de impostos	2.405	719	
Passivo de arrendamento	41.641	3.467	
Obrigações com partes relacionadas	43.797	-	
Imposto de renda e contribuição social diferidos	1.017	610	
<b>Total do passivo não circulante</b>	<b>170.140</b>	<b>190.603</b>	
<b>Patrimônio líquido</b>			
Capital social	186.508	6.200	
Reservas de capital	-	(11.865)	
Prejuízos acumulados	(98.195)	(2.384)	
<b>Total do patrimônio líquido</b>	<b>88.313</b>	<b>(8.049)</b>	
<b>Total do passivo e do patrimônio líquido</b>	<b>353.645</b>	<b>250.119</b>	
<b>Demonstrações dos Fluxos de Caixa</b>			
	31/12/2025	31/12/2024	
<b>Fluxo de caixa das atividades operacionais</b>			
Prejuízo antes do imposto de renda e da contribuição social	(83.946)	7.909	
<b>Ajustes para</b>			
Depreciação e amortização	38.074	40.813	
Depreciação do direito de uso	6.881	-	
Juros sobre empréstimos com partes relacionadas	660	932	
Provisão para risco de créditos	3.923	(290)	
Resultado por ajuste de inventário	-	(765)	
Resultado de Imobilizado baixado	8.502	-	
Juros sobre contas a pagar de aquisições	-	1.261	
Custos com transações com debêntures	-	1.516	
Ajuste de custo de arrendamento	-	127	
Juros sobre empréstimos, financiamentos e debêntures	8.745	28.971	
Juros sobre arrendamentos	1.112	(372)	
<b>Variáveis em:</b>			
Contas a receber	(3.890)	(5.344)	
Estoques	729	3	
Tributos a recuperar	611	(807)	
Despesas antecipadas	(93)	(56)	
Outros ativos	(59)	(336)	
Fornecedores	2.094	1.371	
Impostos e contribuições a recolher	(750)	144	
Parcelamento de impostos	2.505	(683)	
Salários e encargos	813	1.257	
Outros passivos	(803)	(1.067)	
<b>Total do fluxo de caixa das atividades operacionais</b>	<b>(16.049)</b>	<b>80.102</b>	
<b>Caixa gerado pelas (utilizado nas) atividades operacionais</b>	<b>(14.892)</b>	<b>74.584</b>	
Juros pagos sobre empréstimos, financiamentos e arrendamentos	(6.680)	-	
<b>Caixa líquido provenientes das (utilizado nas) atividades operacionais</b>	<b>(21.572)</b>	<b>74.584</b>	
<b>Fluxo de caixa das atividades de investimento</b>			
Aumento de capital	180.308	-	
Aquisição de imobilizado	(44.905)	(14.622)	
Aquisição de intangível	(37.372)	-	
Aplicações (resgates) de aplicações financeiras	-	10.006	
<b>Caixa proveniente das (utilizado nas) atividades de investimento</b>	<b>98.031</b>	<b>(4.616)</b>	
<b>Fluxo de caixa das atividades de financiamento</b>			
Pagamento de empréstimos, financiamentos e debêntures	(104.922)	(35.498)	
Contas a pagar de empresas adquiridas	-	(21.077)	
Contas a pagar partes relacionadas	39.882	(1.533)	
Pagamento principal arrendamento	(6.589)	(28.476)	
<b>Caixa líquido gerado (utilizado) nas atividades de financiamento</b>	<b>(71.629)</b>	<b>(86.584)</b>	
<b>Aumento (redução) no caixa e equivalentes de caixa</b>	<b>4.830</b>	<b>(16.616)</b>	
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	1.333	17.949	
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	6.163	1.333	
<b>Aumento (redução) no caixa e equivalentes de caixa</b>	<b>4.830</b>	<b>(16.616)</b>	

## Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

**1. Contexto operacional** – A ZAAZ Provedor de Internet e Telecomunicações S.A. ("ZAAZ" ou "Companhia") é uma sociedade anônima de capital fechado, com sede em Osasco, Estado de São Paulo. A Companhia foi constituída em outubro de 2016 e sua sede social está localizada na Rua Cipriano Tavares nº 130, conjunto 11 e 12, Bairro Centro, São Paulo/SP. A Companhia, conforme seu estatuto social, tem como atividades: (i) a prestação de serviços de telefonia fixa comutada (STFC), (ii) construção de estações de redes de telecomunicações, (iii) serviços de comunicação multimídia (SCM), (iv) provedores de acesso as redes de comunicações, (v) provedores de voz sobre protocolo de internet (VOIP), (vi) outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente, (vii) suporte técnico, manutenção de outros serviços em tecnologia da informação, (viii) aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios, (ix) aluguel de outras

máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados, (x) reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, e (xi) reparação e manutenção de equipamentos e comunicação. **2. Resumo das principais políticas contábeis** – **2.1. Declaração de conformidade e base de preparação:** As demonstrações financeiras foram preparadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil incluindo os pronunciamentos, interpretações e orientações emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). As demonstrações financeiras foram elaboradas com base no custo histórico, conforme descrito nas práticas contábeis a seguir. O custo histórico geralmente é baseado no valor justo na data da transação considerando as contraprestações pagas em troca de ativos. As demonstrações financeiras foram concluídas e aprovadas pela Diretoria da Companhia em 4 de maio de 2026.

Cristiano Pereira Santana  
Administrador – CPF: 143.794.528-75

Paulo Fernando Lopes Bernardo  
CRC-SP nº 266.879/O-2 – CPF: 331.963.638-30

## Azul S.A.

CNPJ/MF nº 09.305.994/0001-29 – NIRE 35.300.361.130 – Companhia Aberta

## Ata de Reunião do Conselho de Administração 1º de junho de 2026

**Data e Hora:** Aos 01/06/2026, às 17h00, de forma exclusivamente digital. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, diante da manifestação escrita da totalidade dos membros do Conselho de Administração. **Mesa:** David Gary Neeleman – Presidente; Edson Massuda Sugimoto – Secretário. **Deliberações:** Os Conselheiros decidiram, por unanimidade: (i) Nos termos das Cláusulas 4.6 e 4.6.1 do Plano de Outorga de Ações Restritas da Companhia, homologar o aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do capital autorizado nos termos do Artigo 6º do Estatuto Social, de R\$ 21.756.852.177,69, dividido em 366.088.586 ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, para R\$ 21.756.852.178,39, dividido em 368.557.924 ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, mediante a emissão remanescente das Ações de Vesting Antecipado, equivalentes a 2.469.338 ações ordinárias de emissão da Companhia, subscritas e integralizadas pelo valor total de R\$ 0,70, e conforme outorgadas pelo Comitê Estratégico no âmbito do Plano de Outorga de Ações Restritas da Companhia. Nos termos da Cláusula 4.3 do Plano de Outorga de Ações Restritas da Companhia, as ações ordinárias ora emitidas não estão sujeitas ao direito de preferência dos demais acionistas. (ii) Aprovar a autorização à Diretoria da Companhia para tomar todas as providências necessárias à implementação das deliberações ora aprovadas. **Encerramento:** Mesa: David Gary Neeleman – Presidente; Edson Massuda Sugimoto – Secretário. Barueri, SP, 01/06/2026. Edson Massuda Sugimoto – Secretário. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 256.823/26-1 em 16/06/2026. Marina Centurion Dardani – Secretária Geral.

## Químicos e Soluções Sustentáveis do Brasil S.A.

CNPJ/MF nº 43.874.289/0001-80 – NIRE 35.300.578.708

## Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 15/12/2025

A Assembleia Geral Extraordinária da Químicos e Soluções Sustentáveis do Brasil S.A., realizada em virtude da Lei nº 15.270, de 26/11/2025, que estabelece a tributação sobre dividendos a partir de 01/01/2026, estando isentos de tributação os dividendos relativos a resultados apurados até 2025 que forem aprovados até 31/12/2025, instalada com a presença de acionistas representando a totalidade do capital social, independentemente de convocação, presidida pelo Sr. Walter Marcio Cunha Junior e secretariada pela Sra. Erika Machado Corchs Bernardo, realizou-se às 10:00 horas do dia 15/12/2025, na sede social localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, 15º andar, Salas 1522, 1524 e 1525, Edifício Torre B Marble, Vila Gertrudes, CEP 04.794-000. Na conformidade da Ordem do Dia, as seguintes deliberações foram tomadas, por unanimidade de votos: **(a) aprovar** a distribuição às acionistas, de 100% do lucro líquido a ser apurado no exercício findo em 31/12/2025, tendo como valor mínimo o montante de R\$ 15.195.633,50, sendo (i) R\$ 12.034.941,73 à acionista Syensqo Finance France S.A.S.; e (ii) R\$ 3.160.691,77 à acionista Syensqo Finance S.A., a título de dividendos, referentes ao lucro líquido do exercício de 2025, nos termos do balanço levantado em 30/11/2025, com os devidos ajustes conforme resultado de dezembro de 2025. O pagamento do valor mínimo de R\$ 15.195.633,50, deverá ser realizado até 31/12/2025. O valor remanescente a ser apurado em dezembro com base em 31/12/2025, poderá ser pago ou capitalizado até 31/12/2028; e **(b) autorizar** os diretores e/ou procuradores da Companhia a praticarem todos os atos necessários à efetivação e implementação da deliberação acima aprovada. Os termos desta ata foram aprovados pelas acionistas presentes, que a subscrevem. São Paulo, 15/12/2025. JUCESP nº 444.513/25-5, em 19/12/2025. Marina Centurion Dardani – Secretária Geral.

## Ibovespa retoma os 171 mil pontos em dia com ata do Copom; dólar sobe a R\$ 5,18

O Ibovespa fechou em alta nesta terça-feira, 23, em sessão marcada pela divulgação da ata da última decisão de política monetária do Banco Central, enquanto o dólar encerrou o dia em alta, acompanhando o avanço da moeda norte-americana ante quase todas as demais divisas no exterior.

Índice de referência do mercado acionário brasileiro, o Ibovespa subiu 0,52%, a 171.258,87 pontos, após recuar a 168.495,17 pontos na mínima do dia mais cedo. Na máxima, chegou a 171.720,29 pontos.

O dólar à vista encerrou o dia com alta de 0,87%, aos R\$ 5,1859, o maior valor de fechamento desde 30 de março deste ano. No ano, a moeda passou a acumular baixa de 5,52% ante o real.

A bolsa paulista abriu pressionada pelo viés negativo em praças acionárias no exterior, que refletiam perdas no setor de tecnologia, em meio a receios envolvendo investimentos em inteligência artificial financiados por dívidas.

O Ibovespa, porém,

descolou do movimento no mercado internacional, onde o norte-americano S&P 500 fechou em baixa de 1,44%, replicando o tom dos pregões na Europa e Ásia.

Os contratos futuros do petróleo Brent fecharam com queda de 1,1%, a US\$ 77,08 por barril, enquanto os contratos futuros do West Texas Intermediate (WTI) dos EUA encerraram com queda de 0,9%, a US\$ 73,21 por barril. Ambos os índices de referência atingiram mínimas próximas a quatro meses durante o pregão desta terça-feira.

Copom e diferencial de juros com os EUA

A sessão na B3 também foi marcada pela repercussão da ata da reunião do Comitê de Política Monetária (Copom) da semana passada, quando a Selic foi reduzida para 14,25% ao ano.

No documento, o BC indicou que combinará momentos de pausa e retomada no ciclo de cortes da taxa Selic para levar a inflação à meta de 3% no primeiro trimestre de 2028, um prazo mais longo do que o usual.

IsotÉDinheiro

DATA  
MERCANTIL

SEMPRE DIVULGANDO SUAS INFORMAÇÕES E NÚMEROS COM TRANSPARÊNCIA, SEGURANÇA E QUALIDADE.

FALE CONOSCO POR E-MAIL  
comercial@datamercantil.com.br

datamercantil.com.br



PUBLICIDADE LEGAL

Mecano Pack Embalagens S.A.

CNPJ nº 53.400.248/0001-06

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS REFERENTES AOS EXERCÍCIOS SOCIAIS ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E 2024 (Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

BALANÇOS PATRIMONIAIS				DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA					
Controladora		Consolidado		Controladora		Consolidado			
2025	2024	2025	2024	2025	2024	2025	2024		
<b>ATIVO</b>				<b>PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>					
<b>Ativo circulante</b>				<b>Passivo circulante</b>					
Caixa e equivalentes de caixa	4.707	6.090	4.959	6.942	Empréstimos e financiamentos	2.003	3.115	2.003	3.115
Contas a receber	17.407	14.799	17.793	15.223	Fornecedores	11.314	10.536	11.905	10.821
Estoques	13.342	12.868	13.785	13.127	Obrigações trabalhistas	2.396	2.391	2.717	2.582
Tributos a recuperar	732	1.180	1.114	1.282	Obrigações tributárias	5.552	7.525	6.311	7.993
Créditos diversos	1.710	1.522	2.253	1.754	Adiantamento de clientes	318	274	374	310
<b>Total do ativo circulante</b>	<b>37.898</b>	<b>36.459</b>	<b>39.904</b>	<b>38.328</b>	Arrendamento operacional	3.462	2.899	3.462	2.899
<b>Ativo não circulante</b>				<b>Passivo não circulante</b>					
Tributos a recuperar	17	17	17	17	Partes relacionadas	992	994	249	395
Partes relacionadas	2.164	2.078	2.162	2.168	Dividendos a pagar	4.186	1.946	4.186	1.910
IRPJ e CSLL diferidos	538	926	703	971	Outras contas a pagar	573	-	535	-
Depósitos judiciais	26	1.094	174	1.104	<b>Total do passivo circulante</b>	<b>30.796</b>	<b>29.680</b>	<b>31.742</b>	<b>30.025</b>
Investimentos	3.013	3.283	-	-	<b>Passivo não circulante</b>				
Direito de uso de bens	3.563	4.577	3.563	4.577	Empréstimos e financiamentos	836	2.839	836	2.839
Imobilizado	9.250	9.251	10.879	10.864	Obrigações tributárias	6.157	3.249	6.162	3.268
Intangível	604	622	622	642	Arrendamento operacional	600	2.028	600	2.028
<b>Total do ativo não circulante</b>	<b>19.175</b>	<b>21.848</b>	<b>18.120</b>	<b>20.343</b>	Dividendos a pagar	8.765	-	8.765	-
<b>Total do ativo</b>	<b>57.073</b>	<b>58.307</b>	<b>58.024</b>	<b>58.671</b>	Provisão para contingências	885	976	885	976
<b>DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS ABRANGENTES</b>				<b>DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS</b>					
Controladora		Consolidado		Controladora		Consolidado			
2025	2024	2025	2024	2025	2024	2025	2024		
<b>Lucro líquido do exercício</b>				<b>Resultado financeiro</b>					
3.575 5.354 3.575 5.354				Despesas financeiras					
<b>Resultado abrangente do exercício</b>				Receitas financeiras					
3.575 5.354 3.575 5.354				(3.728) (2.289) (3.725) (2.211)					
<b>DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS</b>				<b>Lucro antes do IRPJ e da CSLL</b>					
Controladora		Consolidado		Controladora		Consolidado			
2025	2024	2025	2024	2025	2024	2025	2024		
<b>Receita operacional líquida</b>				<b>Lucro líquido do exercício</b>					
116.473 104.310 121.176 109.582				3.575 5.354 3.575 5.354					
<b>Custo dos prod. vendidos e serviços restados</b>				<b>Lucro líquido por ação - R\$</b>					
(76.591) (63.520) (78.217) (66.196)				1,99 2,98 1,99 2,98					
<b>Lucro bruto</b>				<b>Reservas de Lucros</b>					
39.882 40.790 42.959 43.386				Capital social					
<b>Receitas / (Despesas) operacionais:</b>				Reserva de capital					
Despesas administrativas, comerciais, tributárias e gerais				286 286 286 286					
(30.517) (30.748) (33.850) (32.771)				Reserva legal					
Resultado de equivalência patrimonial				1.458 1.458 1.458 1.458					
(270) 470 - -				Reserva de lucros					
Outras (desp.)/receitas operacionais, líquidas				-					
(243) (1.068) (254) (1.088)				Lucros (prejuízos acumulados)					
<b>Lucro antes das desp. e receitas financeiras</b>				Total					
8.852 9.444 8.855 9.527				7.290 7.290 7.290 7.290					
<b>DEMONSTRAÇÃO DE MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>				<b>DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS</b>					
Controladora		Consolidado		Controladora		Consolidado			
2025	2024	2025	2024	2025	2024	2025	2024		
<b>Saldos em 31/12/2023</b>				<b>Receita operacional líquida</b>					
Capital social 7.290 286 1.372 10.860				116.473 104.310 121.176 109.582					
Lucro líquido do exercício - - - -				Custo dos prod. vendidos e serviços restados					
Constituição de reservas - - 86 5.268				(76.591) (63.520) (78.217) (66.196)					
Distribuição de lucros e juros sobre o capital próprio - - - (5.627)				<b>Lucro bruto</b>					
<b>Saldos em 31/12/2024</b>				39.882 40.790 42.959 43.386					
Capital social 7.290 286 1.458 10.501				<b>Receitas / (Despesas) operacionais:</b>					
Lucro líquido do exercício - - - -				Despesas administrativas, comerciais, tributárias e gerais					
Constituição de reservas - - - 3.575				(30.517) (30.748) (33.850) (32.771)					
Distribuição de lucros e juros sobre o capital próprio - - - (14.076)				Resultado de equivalência patrimonial					
<b>Saldos em 31/12/2025</b>				(270) 470 - -					
Capital social 7.290 286 1.458 -				Outras (desp.)/receitas operacionais, líquidas					
Reserva de capital 286 286 286 286				(243) (1.068) (254) (1.088)					
Reserva legal 1.458 1.458 1.458 1.458				<b>Lucro antes das desp. e receitas financeiras</b>					
Reserva de lucros - 10.501 - 10.501				8.852 9.444 8.855 9.527					
Total do patrimônio líquido 9.034 19.535 9.034 19.535				<b>DEMONSTRAÇÃO DE MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>					
Total do passivo e patrimônio líquido 57.073 58.307 58.024 58.671				Capital social					
<b>DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS</b>				Reserva de capital					
Controladora		Consolidado		Controladora		Consolidado			
2025	2024	2025	2024	2025	2024	2025	2024		
<b>Saldos em 31/12/2023</b>				Reserva legal					
Capital social 7.290 286 1.372 10.860				1.458 1.458 1.458 1.458					
Lucro líquido do exercício - - - -				Reserva de lucros					
Constituição de reservas - - 86 5.268				-					
Distribuição de lucros e juros sobre o capital próprio - - - (5.627)				Lucros (prejuízos acumulados)					
<b>Saldos em 31/12/2024</b>				Total					
Capital social 7.290 286 1.458 10.501				7.290 7.290 7.290 7.290					
Lucro líquido do exercício - - - -				Reserva de capital					
Constituição de reservas - - - 3.575				286 286 286 286					
Distribuição de lucros e juros sobre o capital próprio - - - (14.076)				Reserva legal					
<b>Saldos em 31/12/2025</b>				1.458 1.458 1.458 1.458					
Capital social 7.290 286 1.458 -				Reserva de lucros					
Reserva de capital 286 286 286 286				-					
Reserva legal 1.458 1.458 1.458 1.458				Lucros (prejuízos acumulados)					
Reserva de lucros - 10.501 - 10.501				Total					
Total do patrimônio líquido 9.034 19.535 9.034 19.535				7.290 7.290 7.290 7.290					
Total do passivo e patrimônio líquido 57.073 58.307 58.024 58.671				Reserva de capital					

Governo renova cota de importação de peças sem imposto, decisão que favorece BYD



O governo federal decidiu renovar por mais seis meses as cotas que permitem a importação de kits de peças para veículos eletrificados sem pagamento de Imposto de Importação. A medida beneficia principalmente a chinesa BYD e aprofunda a disputa entre a fabricante asiática e as montadoras instaladas no país. A decisão foi tomada nesta terça-feira (23) pelo Gecex-Camex (Comitê-Executivo de Gestão da Câmara de Comércio Exterior), órgão ligado ao Mdic (Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços). Será concedido o mesmo valor autorizado entre junho de 2025 e janeiro de 2026, com valor total de US\$ 463 milhões. Até esse valor, é permiti-

da a importação de kits desmontados ou semidesmontados com alíquota zero de Imposto de Importação. A alíquota zero valerá a partir de 1º de julho de 2026, pelo prazo de seis meses. Acima das cotas, permanece o recolhimento de 35% para SKD e de 14% para CKD. A importação de carros montados, por outro lado, não terá qualquer tipo de cotas. "A medida converge com outras iniciativas do governo voltadas à renovação da frota e ao fortalecimento da inovação e da descarbonização no ecossistema automotivo brasileiro, com veículos mais sustentáveis, que contribuem para a redução das emissões de CO2", declarou o Mdic. A informação foi recebida como uma derrota pelas

montadoras mais antigas instaladas no país. A Anfa-vea (Associação Nacional dos Fabricantes de Veículos Automotores) defendia que as cotas, que expiraram em janeiro, não voltassem mais. Agora, a entidade avalia recorrer à Justiça para questionar a medida, a depender de como a portaria que detalha a cota vier. O Mdic retomou um mecanismo criado em julho do ano passado, quando o governo decidiu conceder uma cota adicional de US\$ 463 milhões para importações de kits de peças CKD (totalmente desmontados) e SKD (semidesmontados) com alíquota zero. Esse benefício expirou em janeiro deste ano, sem ser renovado. Agora, o governo decidiu dar mais seis meses de isenção na cobrança. Folhappress

## NEGÓCIOS

### Heineken traz brasileiro da indústria do café e do chá para ser o novo CEO global



O brasileiro Rafael Oliveira, 51, será o novo presidente global da Heineken a partir de 1º de outubro. O anúncio foi feito nesta terça-feira (23) pela multinacional holandesa de bebidas, famosa pela cerveja de mesmo nome. Ex-presidente da JDE Peet's, gigante global de café e chá, Oliveira sucede Dolf van den Brink, que renunciou à presidência da Heineken em janeiro.

A nomeação chama a atenção por ser a primeira na história da cervejaria vinculada a alguém de fora do grupo. Desde que foi fundada, em 1864, em Amsterdã, a Heineken só foi comandada por pratos da casa, a maioria holandeses. O próprio van den Brink,

que agora vai atuar como consultor na transição de comando para Oliveira, trabalhou 28 anos no grupo, os últimos seis no comando global.

A escolha por Oliveira indica a busca por renovação para lidar com a queda nas vendas de cerveja, um problema enfrentado por toda a indústria, diante das mudanças no comportamento de consumo. Pesam para este cenário o menor interesse de novas gerações por bebidas alcoólicas, a busca de um estilo de vida mais saudável pelo público em geral e até o uso de cunetas emagrecedoras, que diminuem a compulsão.

Formado em economia pela PUC (Pontifícia Universidade Católica), com mestrado internacional

em administração de empresas pela Universidade de Chicago (EUA), Oliveira começou a carreira no mercado financeiro, antes de enveredar pela indústria de consumo. Estava há menos de dois anos no comando da também holandesa JDE Peet's, dona de marcas icônicas no mercado brasileiro, como Pilão, Caboclo e Pelé. Também fazem parte do seu portfólio as marcas de chá Pickwick, Mighty Leaf Tea e Tea Forté. Antes da JDE Peet's, foi um dos líderes da Kraft Heinz.

"Já morei em 8 cidades em 7 países, em 6 continentes, incluindo uma experiência enriquecedora como voluntário com minha família no Quênia", diz Oliveira, em sua página no LinkedIn.

Folhapress

### Petrobras e México fazem acordo em busca de pré-sal mexicano



A Petrobras e a estatal mexicana Pemex assinaram nesta terça-feira (23) acordo de cooperação para estudar negócios em conjunto. Uma das prioridades é a busca por petróleo em águas profundas na porção mexicana do golfo do México.

"Não é crível que a gente olhe para o golfo do México e diga que todo o óleo escolheu ficar na porção americana, que foi a mais desenvolvida, que recebeu investimento ao longo de tantos anos", disse a presidente da Petrobras, Magda Chambriard, em entrevista após a assinatura do acordo.

O México já produziu mais petróleo do que o Brasil, mas a falta de investi-

### Cerveja sem álcool alcança 3,9% do volume total do mercado brasileiro, aponta Neogrid

O Brasil já é apontado como o segundo maior mercado mundial de cerveja sem álcool, e a categoria tem aumentado a sua participação no mercado brasileiro.

Segundo levantamento da Neogrid, a categoria passou de 2,5% do volume total de cervejas consumidas no país em 2024 para 3,9% em 2026, um salto de 1,4 ponto percentual em no período.

O avanço das bebidas sem álcool ocorre na contração do mercado cervejeiro, que registrou contração entre 2024 e 2025.

No varejo, os dados da Neogrid mostram que a incidência da cerveja zero álcool nos carrinhos de compras saltou de 4,4% para 5,6% entre 2024 e 2026. No mesmo intervalo, o tíquete médio das compras de cer-

veja zero álcool subiu mais de 20%, saindo de R\$ 26,41 para R\$ 31,94, ao passo que o número médio de itens por compra galgou de 4,6 para 5,5 unidades.

A região Sul é o destaque nacional, com a categoria representando uma participação de 6% nas vendas totais de cerveja – acima da média nacional de 3,9%.

Uma pesquisa da Ipsos-Ipec, realizada a pedido do Centro de Informações sobre Saúde e Álcool (CISA), apontou que 64% dos adultos afirmaram não consumir bebidas alcoólicas em 2025 – um acréscimo em relação aos 55% registrados em 2023. Entre os jovens, a abstinência passou de 46% para 64% nas pessoas de 18 a 24 anos e de 47% para 61% na faixa etária de 25 a 34 anos.

IstoÉDinheiro



mentos e o sucateamento do parque estatal levaram a um declínio nos últimos anos. A produção local caiu de cerca de 3,5 milhões de barris por dia na primeira metade dos anos 2000 para menos de 2 milhões de barris por dia.

A parceria entre a Petrobras e Pemex prevê a análise de oportunidades em exploração e produção, recuperação de campos já em declínio, refino, petroquímica e fertilizantes. As empresas vão analisar negócios no México, na África e no Brasil.

O diretor-geral da Pemex, Juan Carlos Capio Fragoso, afirmou esperar que as duas empresas encontrem oportunidades no pré-sal mexicano. No Brasil, reservas abaixo de uma espessa

camada de sal no litoral da região Sudeste tornaram o petróleo o principal produto da balança comercial.

A costa mexicana também tem estruturas subterrâneas de sal, mas ainda não foram exploradas. Magda disse que a ideia é levar a experiência brasileira para o país. "Precisamos olhar o golfo do México com novos olhos. Se fizer as mesmas perguntas, vamos ter as mesmas respostas", declarou. Ela citou o campo gigante de Cantarell, em águas rasas na costa mexicana, como um exemplo do potencial petrolífero do México. Descoberto em 1976, o campo chegou a produzir mais de dois milhões de barris por dia no início dos anos 2000.

Folhapress